

PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LVII

FLORIANÓPOLIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2007

NÚMERO 5.821

16ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa

MESA

Julio Cesar Garcia

PRESIDENTE

Clésio Salvaro

1º VICE-PRESIDENTE

Ana Paula Lima

2º VICE-PRESIDENTE

Rogério Mendonça

1º SECRETÁRIO

Valmir Comin

2º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro

3º SECRETÁRIO

Antônio Aguiar

4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

João Henrique Blasi

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA

Líder: Kennedy Nunes

PARTIDO DO MOVIMENTO

DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Manoel Mota

DEMOCRATAS

Líder: Gelson Merísio

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Padre Pedro Baldissera

PARTIDO DA SOCIAL

DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Marcos Vieira

PARTIDO TRABALHISTA

BRASILEIRO

Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO REPUBLICANO

BRASILEIRO

Líder: Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Líder: Professor Grandó

PARTIDO DEMOCRÁTICO

TRABALHISTA

Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente

Marcos Vieira - Vice Presidente

Darci de Matos

Gelson Merísio

Pedro Uczai

Pe. Pedro Baldissera

Narcizo Parisotto

Joares Ponticelli

João Henrique Blasi

Terças-feiras, às 9:00 horas

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Reno Caramori - Presidente

Décio Góes - Vice Presidente

Sargento Amauri Soares

Serafim Venzon

Manoel Mota

Renato Hinnig

Onofre Santo Agostini

Terças-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Jailson Lima da Silva - Presidente

Odete de Jesus - Vice Presidente

Darci de Matos

Herneus de Nadal

Jandir Bellini

Jorginho Mello

Genésio Goulart

Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE AGRICULTURA, E POLÍTICA RURAL

Moacir Sopelsa - Presidente

Reno Caramori - Vice Presidente

Sargento Amauri Soares

Dirceu Dresch

Marcos Vieira

Gelson Merísio

Romildo Titon

Quartas-feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Onofre Santo Agostini - Presidente

Joares Ponticelli - Vice Presidente

Dirceu Dresch

José Natal Pereira

Renato Hinnig

João Henrique Blasi

Professor Grandó

Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Jorginho Mello - Presidente

Gelson Merísio - Vice Presidente

Décio Góes

José Natal Pereira

Jandir Bellini

Manoel Mota

Renato Hinnig

Odete de Jesus

Silvio Dreveck

Quartas-feiras, às 09:00 horas

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dirceu Dresch - Presidente

Sargento Amauri Soares - Vice Presidente

Cesar Souza Júnior

Edson Piriquito

Herneus de Nadal

Kennedy Nunes

Nilson Gonçalves

Quartas-feiras às 11:00 horas

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente

Renato Hinnig - Vice Presidente

Ada de Luca

Elizeu Mattos

Marcos Vieira

Pedro Uczai

Professor Grandó

Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Décio Góes - Presidente

José Natal Pereira - Vice Presidente

Cesar Souza Júnior

Edson Piriquito

Renato Hinnig

Reno Caramori

Professor Grandó

Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE

Genésio Goulart - Presidente

Jailson Lima da Silva - Vice Presidente

Edson Piriquito

Gelson Merísio

Kennedy Nunes

Serafim Venzon

Odete de Jesus

Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER

Ada de Luca - Presidente

Pedro Uczai - Vice Presidente

Genésio Goulart

Kennedy Nunes

Elizeu Mattos

Serafim Venzon

Odete de Jesus

Quartas-feiras às 10:00 horas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Darci de Matos - Presidente

Pedro Uczai - Vice Presidente

Ada de Luca

Manoel Mota

Jorginho Mello

Professor Grandó

Silvio Dreveck

Quartas-feiras às 08:00 horas

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Nilson Gonçalves - Presidente

Narcizo Parisotto - Vice Presidente

Ada de Luca

Jandir Bellini

Elizeu Mattos

Moacir Sopelsa

Jailson Lima da Silva

Terças-Feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Odete de Jesus - Presidente

Kennedy Nunes - Vice Presidente

Jailson Lima da Silva

Moacir Sopelsa

Joares Ponticelli

Nilson Gonçalves

Onofre Santo Agostini

Romildo Titon

João Henrique Blasi

**DIRETORIA
LEGISLATIVA**

Coordenadoria de Publicação:
responsável pela digitação e/ou
revisão dos Atos da Mesa Diretora e
Publicações Diversas, diagramação,
editoração, montagem e distribuição.
Coordenador: Eder de Quadra
Salgado

Coordenadoria de Taquigrafia:
responsável pela digitação e revisão
das Atas das Sessões.
Coordenadora: Lenita Wendhausen
Cavallazzi

**Coordenadoria de Divulgação e
Serviços Gráficos:**
responsável pela impressão.
Coordenador: Claudir José Martins

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
EXPEDIENTE**

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO XV - NÚMERO 1835
1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS

ÍNDICE**Plenário**

Ata da 033ª Sessão Solene da
16ª realizada em 19/11/2007 às
19h2

Atos da Mesa

Atos da Mesa5

Publicações Diversas

Audiência Pública.....6
Mensagem Governamental.....
.....14
Ofícios.....15
Portarias.....15
Projetos de Lei.....16

PLENÁRIO

ATA DA 033ª SESSÃO SOLENE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2007 ÀS 19H PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA HOMENAGEM AO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO ARTISTA CATARINENSE MARTINHO DE HARO PROPOSIÇÃO DA BANCADA DO PPS SUMÁRIO

DEPUTADO PROFESSOR GRANDO -
Comenta projeto de lei de sua autoria,
aprovado pela Alesc, que determinou
patrimônio cultural catarinense os murais
artísticos de Martinho de Haro locali-
zados no Colégio Industrial de Lages e no
antigo Palácio das Indústrias, em
Florianópolis.

YLMAR CORRÊA NETO - Ressalta que as
homenagens a Martinho de Haro buscam
reconhecer as obras de um artista que
retratou as mudanças da capital
catarinense.

MARTIM AFONSO DE HARO - Em nome da
família do homenageado, enfatiza que
Martinho de Haro viveu em outro tempo e
registrou as mudanças até os dias atuais, com
uma participação intensa na cultura de
Florianópolis, sem esquecer as raízes
serranas.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR
GRANDO - Invocando a proteção de Deus,
declaro aberta a presente sessão solene.

Convido os srs. Martim Afonso de
Haro e Rodrigo de Haro para compor a
mesa.

Queremos registrar a presença da
ilustríssima representante da presidente da
Fundação Catarinense de Cultura, sra.
Elizabeth Nunes Anderle, e do ilustríssimo dr.
Ylmar Corrêa Neto, representando neste ato a
comissão do centenário de nascimento de
Martinho de Haro.

Excelentíssimas sras. deputadas e
srs. deputados, a presente sessão foi
convocada por solicitação da bancada do
PPS, com a aquiescência dos demais
parlamentares, em homenagem ao artista
plástico Martinho de Haro, pela passagem
do centenário de seu nascimento.

Convido todos para, de pé, ouvirmos
a execução do Hino Nacional, interpretado pelo
coral da Assembléia Legislativa, sob a regência
do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à execução do hino.)
(Palmas)

A seguir, teremos a apresentação de
um vídeo intitulado Martinho de Haro, Vida e
Obra, produzido pela TVAL.

(Procede-se à apresentação do
vídeo.)

(Palmas)

Agradeço à TVAL pelo belo traba-
lho que realizou da história de Martinho de
Haro.

Representando a Assembléia
Legislativa, quero saudar o coronel Ricardo
Alcebiades Broegering, diretor de Instrução e
Ensino, representando neste ato o
comandante-geral da Polícia Militar, coronel
Eliézio Rodrigues; o sr. Carlos Humberto
Correa, presidente do Instituto Histórico e
Geográfico do Estado de Santa Catarina; o
professor Pérciles Prade, representando neste
ato o Conselho Estadual de Cultura; o
segundo-tenente do Exército, Leonardo Pelizari
Dutra Pettersen, representando neste ato o
comandante da 14ª Brigada de Infantaria
Motorizada.

Gostaria também de saudar todos aqui presentes!

Falar sobre Martinho de Haro, esse simples professor, é contar um pouco da nossa história. Coincidentemente, eu era estudante nos idos de 65 e 66, na Escola Industrial de Lages, um colégio novo construído pelo Sistema Fiesc - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina. Jovem, nos meus 15, 16 anos, eu gostava de olhar aquelas paredes do colégio que tinham uma arquitetura muito bonita - e até hoje lá se encontram presentes e merecem ser preservadas em destaque. E havia um senhor, num andaime, montando aquelas pastilhas e formando aqueles desenhos do desenvolvimento industrial, tão na moda, principalmente na educação voltada para o ensino industrial, da qual fazíamos parte. E geralmente eram jovens de uma classe mais baixa, mais pobre, que aproveitavam a oportunidade que o Senai oferecia para poder estudar.

Lá ele fez os seus belos murais. E chamava-me a atenção aquele senhor fazendo aqueles murais, mas nunca conversamos, eu apenas o observava. No início da década de 70, eu estava na universidade e também, em andaimes, lá estava aquele senhor pintando no *hall* da universidade aquele mural que até hoje lá consta.

Mais tarde, como presidente, eu fui trabalhar na Fundação do Meio Ambiente, que hoje está lá onde era o antigo Palácio das Indústrias que mantinha o Sistema Fiesc, ao lado das Lojas Americanas, onde há também um belo mural. Fizemos uma reforma no térreo para melhorar a recepção das pessoas, mas nós o preservamos na sua integridade.

Como deputado, tivemos a iniciativa, humilde, sim, mas de muita importância, de declarar patrimônio cultural do estado de Santa Catarina os murais artísticos de autoria de Martinho de Haro, localizados no Colégio Industrial, do município de Lages, e no antigo Palácio das Indústrias, no município de Florianópolis. Esse projeto de lei de tombamento cultural foi aprovado pelos 40 srs. deputados e o sr. Luiz Henrique da Silveira, no dia 5 de outubro, sancionou essa lei.

Gostaria de entregar a cópia do nosso projeto, com a devida justificativa, bem como a lei sancionada pelo governador Luiz Henrique da Silveira. Peça ao Rodrigo que receba a homenagem.

(Procede-se à entrega do documento.)

(Palmas)

Então, temos o projeto de lei aprovado pela Assembléia Legislativa e sancionado pelo governador.

Obviamente que estivemos no local. A senhora, que representa a nossa amiga Elizabete Anderle, presidente da Fundação Catarinense de Cultura, sabe que necessita de pequenos reparos, porque já se vão, como falei, mais de 40 anos dessa magnífica obra. Eu tenho prestado muita atenção a todas as divulgações dos trabalhos de Martinho de Haro, mas o que me chamou atenção foi esse trabalho muralista, um trabalho que realmente outros artistas, na sua forma e na sua complementação, talvez não tenham feito. E muito pouco talvez tenham falado desse belo trabalho que existe até hoje. E, portanto, há necessidade de preservarmos.

Falo isso porque me lembro da noite que, como vereador, pude estar no velório, na sua humilde casa, na rua Altamiro Guimarães, no dia de seu falecimento. Daí é que eu notei - porque eu também me criei na serra, um lugar de casas com uma característica própria, com poucos utensílios, construídas de forma rústica, mais à vontade - que nessa rua morava também outro grande artista, o Mayer Filho. Vejam como é Florianópolis: numa mesma rua moravam Martinho de Haro e Meyer Filho. Só Florianópolis tem essas correspondências!

Então, nesse sentido, preferimos prestar a nossa homenagem de forma espontânea, falando o que sentimos e vivenciamos dessa grande figura, dessa grande personalidade. E diríamos sem medo que no sul do Brasil, Santa Catarina, em artes plásticas, Rodrigo e Martinho Afonso de Haro, distingue-se dos demais estados. Não é bairrismo, mas é falar de Martinho de Haro, que talvez seja a personalidade que mais tenha mostrado que Santa Catarina, em artes plásticas, realmente se distingue no sul do Brasil, pela qualidade, pela formação dos seus artistas e pelos trabalhos realizados.

Então, nada mais justo do que esta homenagem. E que fique registrado nos anais desta Casa, do Poder Legislativo, o reconhecimento a Martinho de Haro.

Portanto, o nosso muito obrigado!
(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

Na seqüência, fará uso da palavra o dr. Ylmar Corrêa Neto, representando neste ato a comissão do centenário de nascimento de Martinho de Haro, instituída pela Fundação Catarinense de Cultura.

O SR. YLMAR CORRÊA NETO - Excelentíssimo sr. deputado Professor Grando, autor do requerimento que ensejou a presente sessão solene, representando neste ato a Presidência da Assembléia Legislativa;

Excelentíssimos srs. Martim Afonso e Rodrigo de Haro, filhos do artista;

Excelentíssima sra. Aurélia, representando neste ato a Presidente da Fundação Catarinense de Cultura, sra. Elizabete Anderle.

(Passa a ler.)

"Martinho de Haro nasceu em 11 de novembro de 1907 em São Joaquim. Pintou retratos, nus, naturezas mortas, interiores e paisagens. Pintou a araucária catarinense, o Rio de Janeiro, Paris, pintou, principalmente, Florianópolis, a cidade que com bônus e com ônus escolheu para viver após cursar a Escola Nacional de Belas Artes, após participar do núcleo Bernadelli, após ganhar o maior prêmio nacional de pintura, o de Viagem ao Exterior, e estudar em Paris com Friesz.

Martinho modificou a maneira de ver Florianópolis, na escolha das cores, dos locais, dos ângulos, immortalizando essas baías que nos circundam, criando um atmosfera lírica, nostálgica, ideal.

Seu centenário precisava ser comemorado, e em julho de 2006 a Fundação Catarinense de Cultura instituiu uma comissão para tal. Acredito que o trabalho foi recompensado. Publicou-se três livros: uma pequena brochura didática para orientação de professores; um livro com 56 vistas da cidade; e um grande livro, monumental, sobre a obra de Martinho, com textos críticos, quadros em detalhes, uma cronologia de sua vida e um inventário com mais de 380 de suas pinturas.

Organizou-se uma grande retrospectiva no Museu de Arte de Santa Catarina, em exibição até o próximo dia 2 de dezembro, com 130 obras selecionadas.

A família, em conjunto com o Museu Victor Meirelles e o Museu Histórico de Santa Catarina, organizou duas mostras de desenho.

A prefeitura, através da Fundação Franklin Cascaes, produziu um documentário.

O Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina promoveu uma sessão em homenagem a Martinho.

No Masc, do dia do centenário, Diogo Haro apresentou uma peça para piano composta em homenagem ao avô.

Todos esses eventos não seriam possíveis sem o apoio dos filhos do artista, Rodrigo, Martim Afonso e Sílvia, que emprestaram obras e os arquivos da família, do governo do estado, através da Fundação Catarinense de Cultura e sua presidente, Elizabete Anderle, da equipe de funcionários do Museu de Arte de Santa Catarina, e de mais de uma centena de colecionadores e instituições públicas que permitiram o registro das obras para o inventário.

Aqui é necessário agradecer a esta Casa, que não só permitiu a fotografia de seu acervo, como cedeu obras importantes para a exposição.

Desde a década de 20, grandes expectativas foram depositadas em Martinho, que deveria ser o sucessor de Victor Meirelles. Essas comemorações evidenciam que as expectativas foram atingidas.

Muito obrigado!"

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRANDO - Vamos fazer a entrega de placa, em nome deste Parlamento, em homenagem ao renomado artista plástico catarinense Martinho de Haro, *in memoriam*, destacando-se como um dos maiores mestres do modernismo brasileiro, orgulho de todos nós, catarinenses.

Convido os familiares para receberem a placa.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Neste momento fará uso da palavra o sr. Martim Afonso de Haro.

O SR. MARTIM AFONSO DE HARO - Excelentíssimo sr. deputado Professor Grando, autor do requerimento apresentado à Mesa e aprovado por unanimidade pelo Plenário desta Casa propondo a realização desta solenidade, o meu muito obrigado por esta homenagem que, sei, foi movida pelo coração. Autoridades presentes, boa-noite!

Ter sido escolhido e convidado para dirigir essas palavras ao eminente público presente nesta solenidade, em razão, inclusive, de ser funcionário desta Casa, talvez seja uma distinção muito grande para mim e que me causa uma emoção toda especial, porque me foi proposto que falasse sobre Martinho de Haro.

Como membro da família realmente é o que vou fazer, porque já tivemos, ao longo deste ano, essas atividades intensas, das quais participaram o professor e dr. Ylmar Corrêa Neto, o dr. Carlos Humberto Correa, que propôs uma homenagem belíssima no Instituto Histórico Geográfico, com a atuação do Conselho de Cultura, aqui representado pelo eminente advogado e grande poeta Péricles Prade.

A comissão realizou um trabalho brilhante, com a participação da superintendente da Fundação Catarinense de Cultura, a professora Elizabeth Anderle, com a participação do dr. Marcelo Collaço Paulo e de tantos outros nomes importantes. Não vou citar todos porque eu fatalmente terminaria, no meu nervosismo, esquecendo o nome de alguém e seria uma injustiça imperdoável.

Para eu falar de Martinho de Haro como filho, como membro da família, posso começar com uma palavra que é a imensa saudade, no caso, irreparável, pois o tempo é inexorável, e Martinho de Haro não está mais entre nós materialmente, mas esse episódio, acredito, encerra as comemorações do centenário de Martinho de Haro.

Torna-se difícil para mim, com tantas lembranças, saber por onde começar, mas não posso deixar também de pensar nas transformações que ocorreram nesses últimos 100 anos. No ano de 2007, recuando até 1907, quanta coisa aconteceu neste estado!

Quando Martinho de Haro nasceu em São Joaquim podemos dizer que a Terra era outro planeta. A indústria automobilística ainda não havia transformado a passagem, abrindo as rodovias que cortam as antigas florestas que haviam no estado anteriores à exploração da madeira.

Não podemos deixar de pensar que os primeiros anos de vida de Martinho de Haro passaram-se num mundo que era mais parecido com o mundo dos seus avós do que com o nosso mundo de hoje, com os seus confortos e os seus problemas.

Santa Catarina ainda não havia explodido com esse imponente parque industrial que temos hoje. Santa Catarina tinha pouco mais de 100 mil habitantes, não obstante ser o estado mais antigo dos três estados sulinos, por isso mesmo já possuía uma identidade cultural bastante definida. Na capital, em Florianópolis, temos notícias de exposições de pinturas importantes realizadas. Frequentavam a capital catarinense diversos artistas, pintores premiados na Academia Nacional de Belas Artes.

E nós vivíamos noutro país, noutro planeta, como muito bem relatou o eminente professor Carlos Humberto Correa, aqui presente, numa palestra recentemente dada na Assembléia, que foi somente em 1929 que o governador Adolfo Konder foi hastear a bandeira de Santa Catarina em São Miguel d'Oeste e lá inaugurar uma Exortaria, fazendo lembrar que aquelas paragens eram território catarinense.

Foi no começo dos anos 20 que Othon Gama D'Eça foi exercer o cargo de juiz de direito em Campos Novos, que naquela época era a última fronteira de Santa Catarina, pelo menos em termos de fato, porque o território de Iguaçú já ia ser catarinense, mas aí terminava o estado, ocasião em que ele conheceu aquele jovem vivaz, engraçado, culto e que pintava, em questão de minutos, o retrato de alguém, fazia uma caricatura e pintava uma paisagem serrana; ele se encantou por aquela manifestação juvenil e entrou em contato com José Boiteaux, festejando a descoberta de um talento que ele considerava genial.

José Boiteaux escreveu um artigo, já naquela época, enviado para a imprensa carioca, em que ele exalta, com a ausência absoluta de qualquer ensino formal, ele escreve textualmente, um talento pictórico extraordinário. Ele frequentou o Colégio Vidal Ramos, que havia sido inaugurado dois anos antes do seu nascimento pelo governador Vidal Ramos, que era tido como um centro de excelência de ensino em Santa Catarina, na época.

Existe no Museu Thiago de Castro, em Lages, um exemplar de um jornal editado no próprio colégio, onde se vê desenhos de Martinho de Haro daquela época, pintados aos 15, 16 anos. Recordo-me de um desenho muito interessante. O texto do jornal lembra o estilo do *Pasquim*, nos anos 60, em que os diversos redatores e articulistas do jornal se elogiavam entre si e festejavam também o fato de formarem um grupo alegre e coeso.

Aconteceu um assalto numa residência, coisa rara em Lages naquela época, que foi muito comentado, inclusive foi tema de pilhérias. E ali há um desenho ilustrando a silhueta daquela arquitetura da cidade do interior, estampada contra o sol poente, uma lua crescente e um vulto carregando um saco com um texto cheio de conotações escrito por todos os alunos do colégio. Esse exemplar está lá no Museu Thiago de Castro. Então, essas são algumas das notas mais antigas sobre a sua vida em Lages. Como já falei, ele vivia, na sua infância, mais o mundo dos seus avós do que o mundo de hoje.

Mas eu quero falar aqui também das histórias que alimentaram a sua imaginação, as histórias da crônica familiar, dos valentões da serra, de alguns antecedentes familiares, como, por exemplo, de Belizário Lopez de Haro, seu tio-avô. Ele era o advogado, ou melhor, o rábula, não existe uma definição, mas provavelmente era o rábula que atuava no fórum de Lages. Ele teria ficado descontente com o resultado de uma ação em que ele protegia o direito hereditário de uma família de negros, de ex-escravos que teriam recebido uma fazenda como legado dos proprietários, uma família que tinha sido reduzida a um casal que havia envelhecido e os filhos haviam morrido. Então, eles deixaram a fazenda como legado para outra família que os havia servido a vida inteira, junto com a carta de alforria e tudo o mais. Isso lá pelos anos de 1850, 1860.

Como na época se herdava até o 16º grau de parentesco, apareceram outros pretensos herdeiros contestando a ação, que foi parar na Justiça, para a qual ele foi representante dessa família negra. Mas como as coisas não andaram como ele queria, ele terminou fazendo um discurso na praça sobre o que viria a ser São Joaquim, 20 ou 30 anos depois, após a emancipação de Lages, que dividiu a cidade, não acatando a decisão judicial. Isso resultou, é claro, em subir uma tropa da Polícia Militar de Desterro para prendê-lo por não ter obedecido a uma decisão judicial.

Então, esse homem se retirou do estado durante um tempo e na véspera da eleição para vereador ou para conselheiro municipal, não sei o título que se dava na época, ele se apresentou como candidato, foi eleito e passou o resto da sua vida reelegendo-se como vereador para não ser preso, atuando na política local com muita determinação.

Registra o historiador Licurgo Costa que Belizário Lopes de Haro teria sido o primeiro catarinense a profetizar a crise que estaria prestes a se desenvolver por causa da questão do Contestado, que ainda iria formar-se. Isso está registrado nos assentamentos da Câmara Municipal de Lages para ser consultado. Licurgo Costa também cita que o meu tataravô, portanto, bisavô de Martinho de Haro, teria sido o primeiro da família Haro a chegar a Lages, que compreendia, inclusive, todo o território de São Joaquim, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro e tudo mais, nessa época, e que teria sido um cirurgião, deduz ele, um prático, porque ele cita, na sua notável obra *O Continente das Lajens*, um depoimento exarado pela Câmara Municipal autorizando Pablo Lopes de Haro a exercer a cirurgia e a medicina no território de Lages.

Mas consta na crônica familiar que ele era, realmente, médico-cirurgião, que veio da Espanha, de origem castelhana, de Castelhana Velha, e teria participado dos movimentos da Guerra Carlista de 1824 e também do Cerco de Valladolid. E, como sabemos, essa primeira Guerra Carlista fracassou. Então, diante dessa derrota ele se retirou da Espanha definitivamente e veio para o Uruguai. Depois os Haros ficaram na fazenda Os Touros, que fica uma parte no território de São Joaquim e outra em Bom Jesus.

Essa é a origem do nome Haro em Santa Catarina, na fazenda Os Touros, com o patriarca Paulo Lopes de Haro, revolucionário carlista e médico, com essa carga que mostra essa bagagem histórica, essa participação histórica e também uma espécie de espírito aventureiro, um sangue esquentado, bem castelhano. E as histórias da serra alimentavam a fantasia do jovem Martinho de Haro, que se verificou ainda nos últimos anos da sua vida o gosto pela paisagem serrana, com as paisagens da sua cidade adotiva Florianópolis, onde se vêem os cavalos no campo aberto e tudo mais.

Eu gostaria de fazer uma nota: fala-se muito do amor de Martinho de Haro por Florianópolis, o que é verdadeiro. Ele realmente adotou definitivamente Florianópolis como o seu lar a partir de 1944, após ter usufruído o prêmio de viagem na Academia Nacional de Belas Artes. Passou um período na Europa, quando nasceu o meu irmão Rodrigo, e depois, com a guerra, voltou para o Brasil, para o seu estado. Primeiramente foi para São Joaquim, sua terra natal, e depois veio para Florianópolis.

Curiosamente, Cândido Portinari, que participou da comissão julgadora que lhe outorgou o prêmio e que havia recebido o mesmo prêmio quatro anos antes, seguiu a mesma trajetória, mais ou menos no mesmo tempo em que Martinho. Ele participou de todos os salões que pôde da Escola Nacional de Belas Artes, ganhou o prêmio, foi para a Europa e quando voltou internou-se na sua Brodowski, no noroeste paulista, e lá ficou durante anos pintando a paisagem da sua querida cidade. Parece que era um movimento dos pintores da época que sempre cumpriam essa trajetória. Depois de premiados, faziam uma viagem ao exterior, depois voltavam para a sua casa para refletir, concentrar-se e trabalhar.

Como vocês devem ter percebido, foram feitos alguns seminários em Florianópolis, tendo sido trazidos para cá eminentes críticos de arte, como Olívio Tavares Araújo, José Roberto Teixeira Leite, Fábio Magalhães e os críticos de arte falaram.

Eu estou dando outra direção a essas palavras porque acho que é importante que se registre isso também, mesmo por ser aqui uma casa política, que foi criada especialmente para se dirimir a questão política. Da mesma forma, quero falar sobre o Martinho cidadão e o Martinho político. Acho que todos nós somos um pouco políticos.

Martinho teve uma participação intensa na vida cultural de Florianópolis. Pelo que me lembro, todos os eventos culturais passavam pela sua casa, a nossa casa.

Recordo-me que o embaixador Paschoal Carlos Magno, em um de seus livros de memória, relata que existiam duas casas que permaneciam sempre abertas no Brasil. Uma era de um pintor mineiro, cujo nome me foge agora, lastimavelmente, e outra era a casa de Martinho de Haro, em Florianópolis, onde as pessoas que atuavam na área da cultura e das artes estavam sempre entrando e saindo.

Do próprio Paschoal Carlos Magno recordo-me de estar chegando à nossa casa, saindo do Instituto Estadual de Educação, quando estudava no curso

Clássico, era aluno do professor Carlos Humberto Correa, na cadeira de história. Entre em casa encontro o próprio Paschoal Carlos Magno, já um homem encanecido, cabelos brancos, sentado numa poltrona na sala, dizendo: "Pois é, eu entrei, estava tudo aberto, onde está o Martinho?" Ficamos falando sobre essa história das portas eternamente abertas.

Por ali passou o Movimento Sul. O Grupo Sul foi como que agasalhado pela casa que ele construiu na rua Altamiro Guimarães, onde aqueles jovens queriam reunir-se para discutir a questão artística da sua época. Grandes eventos culturais da cidade terminavam ali, muitas vezes até as 10h. Terminando espetáculos teatrais apresentados pelo recém desaparecido ator Paulo Autran, chegavam às 22h, 23h para fazermos um jantar em casa com a trupe teatral. Minha mãe se via alarmada com a chegada deles e com o fato de ter que produzir um jantar para atender todo aquele pessoal que permanecia até altas horas da madrugada numa animada conversação, surpreendendo, inclusive, pela energia, porque aquela companhia teatral aparentemente deveria ter-se esgotado na apresentação no palco e ainda estava ali, acordada, na mais animada conversação.

Eu poderia falar horas a fio sobre essas lembranças, mas eu acho que passei do limite.

A participação política de Martinho de Haro também não poderia deixar de ser lembrada com a fundação do Museu de

Arte, que teve o apoio do eminente governador Aderbal Ramos da Silva, com a comissão da qual participava também o eminente radialista e médico humanitário J.J. Barreto e o Marcos Rebelo. Esse é um feito que tem repercussão ainda a ser vista. O museu está aí e nós todos ainda estamos lutando para que ele seja um grande museu, que seguramente será um ponto de referência da cultura catarinense.

Encerro por aqui essas descontraídas lembranças.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRANDO - Agradecemos a presença das senhoras e dos senhores com assento à mesa e a todos que nos honraram com seu comparecimento e convocamos outra sessão, ordinária, para amanhã, no horário regimental.

Em homenagem ao artista plástico e trabalhador de murais Martinho de Haro, que em suas obras retratou com brilhantismo impar as paisagens da Ilha de Santa Catarina, encerramos a presente sessão com a execução do Hino de Florianópolis, *Rancho de Amor à Ilha*, interpretado pelo coral da Assembléia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à interpretação do Hino de Florianópolis.)

(Palmas)

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 229, de 20/11/2007

Altera os índices de vencimentos dos servidores de acordo com o art. 32 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006,

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no caput do artigo 32 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006,*

Art. 1º Para efeito de implantação da retribuição financeira dos vencimentos dos servidores efetivos, ativos e inativos do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, prevista no artigo 32, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, os índices de vencimentos nos níveis 01 a 70, do Anexo VI, e os índices de vencimentos atribuídos aos servidores beneficiados por intermédio da correlação inserta no Anexo XIII, da referida Resolução, passam a vigorar conforme os Anexos I e II deste Ato.

Parágrafo Único. A retribuição financeira prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e de Procuradores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente ato correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2007.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário

Anexo I

Nível	Índice	Nível	Índice
1	1,6863	36	5,1540
2	1,7441	37	5,2940
3	1,8039	38	5,4388
4	1,8658	39	5,5886
5	1,9298	40	5,7435
6	1,9959	41	5,9037
7	2,0644	42	6,0694
8	2,1352	43	6,2408
9	2,2084	44	6,4180
10	2,2841	45	6,6014
11	2,3624	46	6,6142
12	2,4434	47	6,6306
13	2,5272	48	6,6434
14	2,6139	49	6,6591
15	2,7002	50	6,6766
16	2,7322	51	6,7910
17	2,7648	52	6,9871
18	2,7978	53	7,1900
19	2,8315	54	7,3998
20	2,8657	55	7,6168
21	3,2594	56	7,8412
22	3,4231	57	8,0734
23	3,5405	58	8,3135
24	3,6619	59	8,5618
25	3,7875	60	8,8187
26	3,9173	61	9,0843
27	4,0517	62	9,3591
28	4,1906	63	9,6433
29	4,3343	64	9,9372
30	4,4518	65	10,2412
31	4,5207	66	10,3467
32	4,6389	67	10,4532
33	4,7613	68	10,5609
34	4,8878	69	10,6697
35	5,0187	70	10,7796
		71	-

Anexo II

Correlação Anexo XIII

Código	Código	Índice
PL/DCA-1	PL/DAS-1	6,6221
PL/DCA-2	PL/DAS-2	7,8556
PL/DCA-3/DASU-1	PL/DAS-3	9,0892
PL/DASU-2	PL/DAS-4	10,3226
PL-DASU-3	PL/DAS-5	11,5562
PL/DASU-4/DCA-4/3-CC	PL/DAS-6	12,7896
PL/DAT-1	PL/DAS-7	14,0233

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 230, 20/11/2007

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC e no disposto na Resolução nº 001, de 2006,

Matr	Nome do Servidor	Cargo Efetivo	desde
1839	Cesar Luiz Belloni Faria	Consultor Legislativo II	29 de agosto - Ato nº 183/07
0176	Nazarildo Tancredo Knabben	Consultor Legislativo II	18 de setembro - Ato nº 184/07
0425	Luiz Alberto Seccon	Consultor Legislativo II	18 de setembro - Ato nº 184/07
0424	Jose Carlos da Silveira	Consultor Legislativo II	18 de setembro - Ato nº 184/07
0513	Fausto Brasil Goncalves	Consultor Legislativo II	18 de setembro - Ato nº 184/07
0581	Sergio Augusto Machado	Consultor Legislativo II	18 de setembro - Ato nº 184/07
0743	Jose Buzzi	Consultor Legislativo II	18 de setembro - Ato nº 184/07
0754	Anselmo Inacio Klein	Consultor Legislativo II	18 de setembro - Ato nº 184/07
1011	Paulo Henrique Rocha Faria Jr	Consultor Legislativo II	18 de setembro - Ato nº 184/07
1126	Mª Margarida Bittencourt Ramos	Consultor Legislativo II	18 de setembro - Ato nº 184/07
1936	Fabio de Magalhaes Furlan	Consultor Legislativo I	18 de setembro - Ato nº 184/07
0717	Cecilia Biesdorf Thiesen	Consultor Legislativo II	24 de outubro - Ato nº 209/07
1020	Ptolomeu Bittencourt Junior	Consultor Legislativo II	24 de outubro - Ato nº 209/07
1527	Marcelo Augusto Costa Richard	Consultor Legislativo II	24 de outubro - Ato nº 209/07
0356	Ademar Francisco Koerich	Consultor Legislativo II	24 de outubro - Ato nº 210/07

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme previsto no art. 4º da Resolução nº 014/07.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 232, de 20/11/2007

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: tendo em vista Portaria nº 2296, de 13/11/07,

FAZER CESSAR a partir de 13 de novembro de 2007, a vigência da Resolução nº 763, de 03/09/96, que concedeu ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a ANA LUCIA COELHO MIGNONI BOTELHO, matrícula nº 1104.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao Diretor Financeiro, conjuntamente com o Coordenador de Tesouraria, a movimentação bancária da Assembléia Legislativa e procedimentos correlatos.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 231, de 20/11/2007

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: nos termos da Resolução nº 014/07,

Art. 1º **CONCEDER GRATIFICAÇÃO** pelo Desempenho de Atividade Especial, aos servidores abaixo relacionados, conforme designação em atos correlacionados a seguir:

ATO DA MESA Nº 233, de 20/11/2007

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85,

NOMEAR o servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA**, matrícula nº 0424, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-65, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, para exercer, em comissão, o cargo de Procurador-Geral Adjunto, código PL/DAS-8, a partir de 21 de novembro de 2007 (Procuradoria).

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Valmir Comin - Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO PARA DEBATER A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO QUADRO DE PESSOAL DO DEINFRA PARA DESEMPENHAREM FUNÇÕES NAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REALIZADA NO DIA 9 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 10H, NO AUDITÓRIO ANTONIETA DE BARROS, NESTA CASA

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) -

Senhor secretário de Estado, senhor diretor do Deinfra, senhor presidente do sindicato, são 10h15min, e como esta audiência foi marcada para as 10h, já demos os quinze minutos de tolerância, portanto, como sou cumpridor do horário, declaro aberta esta reunião.

Convido para compor a mesa o doutor Antônio Marcos Gavazzoni, secretário de Estado da Administração; o senhor doutor Romualdo Theophanes de França Júnior, presidente do Deinfra; o senhor Paulo Eli, diretor-geral da Secretaria de Estado da Administração; o senhor Luiz Carlos Pacheco, assistente da

presidência do Deinfra; o deputado Dirceu Dresch; o deputado Renato Hinnig; o senhor Mário Antônio da Silva, presidente do Sintespe; o senhor Jayson Nascimento, assessor jurídico do Sintespe; o senhor Antônio Celestino Lins, diretor de Assuntos Jurídicos do Sintespe. (Palmas.)

Há outras entidades representativas, mas, infelizmente, não há lugar suficiente à mesa para todos. A senhora Marlete Gonzaga, diretora de departamento, deveria compor a mesa também, mas não temos mais lugar, e daqui a pouco estará presente o deputado João Henrique Blasi, líder do governo nesta Casa e a pessoa mais importante deste debate.

Senhores deputados, senhor secretário, funcionários do Deinfra, como ficou definido na última reunião, eu vou destacar somente a parte final da ata, que, depois do parecer da Comissão presidida por este deputado, foi aprovada. Consta na ata a solicitação desta audiência pública para hoje, a fim de obter-se esclarecimentos e soluções do pessoal do Deinfra para desempenhar suas funções naquele órgão e não nas secretarias regionais, conforme o Ato 1.797, de 23 de agosto de 2007. Foram colocados os pontos de vista de todos, e o deputado João Henrique Blasi assumiu o compromisso de gestionar com o governo do Estado a possibilidade de revisão daquele ato.

Bom, como eu sou objetivo e prático nas minhas posições, não vamos ficar aqui muito tempo com lengalenga, não vamos amarrar lingüica sem amarrar as pontas das tripas; vamos tomar uma posição absolutamente clara.

Então, inicialmente concederei a palavra, por até dez minutos, ao ilustre secretário da Administração, Antônio Gavazzoni, para abordar a possibilidade ou não da revogação do Ato 1.797. Depois, ouviremos o presidente do Sintespe e a opinião das autoridades para, posteriormente à chegada do deputado Blasi, termos uma decisão final e o encaminhamento desta audiência pública.

Concedo, portanto, a palavra ao Secretário de Estado de Administração, senhor Antônio Marcos Gavazzoni.

O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI - Cumprimento todos os presentes.

Sendo objetivo, como solicita o deputado Onofre, competente, como Secretária da Administração, esclarecer ao máximo todas as dúvidas, seja aos representantes dos servidores, através dos seus sindicatos, ou diretamente aos nossos servidores. Afinal de contas, não estamos aqui competindo - governo e servidores, Estado e servidores, Estado e sindicato -, estamos aqui para construir um modelo que funcione. O que importa, acima de tudo, é que a sociedade seja bem atendida e receba um bom serviço.

Particpei há alguns dias de um debate, ocasião em que me informaram que alguns servidores do Deinfra estariam em disfunção, estariam de algum modo não desempenhando as funções que os seus cargos estabelecem, e foi de pronto dito que os servidores do Deinfra têm uma competência, têm uma função, e é essa que eles devem desempenhar, seja vinculados diretamente ao Deinfra, como a lei assim manteve, seja na execução prática dos trabalhos através das regionais. Então, nos compete dar essas garantias.

A legislação, da forma como foi trazida em maio passado, através da Lei Complementar 381, delimitou tão-somente a execução dos serviços sob responsabilidade técnica das regionais. Até indago aqui ao Romualdo se não é isso: a execução é técnica, sob a responsabilidade das regionais. É o que contém na Lei 381.

Então, é somente isso. Os servidores não perderam vínculo com o Deinfra, não perderam direitos (todos eles estão assegurados), e a folha de pagamento é elaborada pelo Deinfra. Ou seja, do ponto de vista dos direitos, do ponto de vista daquilo que é a garantia remuneratória, sobretudo, não tem nenhuma alteração.

A revogação da lei é uma atividade legislativa, então, para que a gente possa desmanchar algum ato que foi produzido, teríamos que revogar a legislação, e a Secretária da Administração não tem a competência para revogar esse ato. Eu estou aqui exatamente para dizer que não tenho competência para a revogação disso, mas estou ao lado dos servidores e dos seus representantes exatamente para garantir-lhes segurança, tranquilidade, objetividade. Ninguém pode ser tomado de surpresa com denegação de alguma garantia, com disfunção. Portanto, é para isso que estamos aqui, para dar essa segurança e essa garantia.

Acho que quem pode esclarecer melhor a estrutura de todo esse trabalho, de todos esses serviços é o presidente do Deinfra, o Romualdo, que é defensor dos servidores e conhece com profundidade o tema. Ele pode esclarecer melhor a prática disso tudo.

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Concedo, então, a palavra ao presidente do Deinfra, Romualdo Theophanes de França Junior.

O SR. ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JUNIOR - Bom-dia a todos. Inicialmente, queria agradecer a oportunidade gerada pelo Sintespe de mais uma vez discutir a questão dos servidores do Deinfra que estão vinculados diretamente à conserva e manutenção rotineira das rodovias do Estado.

Para que se tenha conhecimento da complexidade do assunto, é importante saber que desde 2003, com o processo de descentralização das ações do governo, quem acabou, num primeiro momento, dando todo o suporte operacional para as Secretarias do Desenvolvimento Regional foi exatamente esse grupo de servidores que hoje se encontra aqui, secretário.

Nos primeiros anos, vinha-se desenvolvendo com os Conselhos de Desenvolvimento Regional a forma mais adequada da conserva rotineira das rodovias. Por opção das Secretarias do Desenvolvimento Regional, alavancadas pelos seus Conselhos, e com participação dos representantes de comunidade, vinculou-se a operação da conserva rotineira das rodovias ao controle técnico e gerencial das referidas Secretarias.

Todos aqui devem lembrar a dificuldade que foi nos anos 2004, 2005 e 2006, e exatamente na prestação de contas, porque muitos dos nossos servidores que estavam indo à disposição das secretarias regionais, estavam perdendo principalmente as suas gratificações e a vantagem de fazer parte do corpo funcional da autarquia.

Vem-se trabalhando, então, uma forma... E com a Lei 381, que confirmou mais uma vez a questão legal de operação e manutenção da rotineira em relação às Secretarias do Desenvolvimento Regional, nós iniciamos um trabalho muito forte dentro da autarquia, e a participação do Luiz Carlos Pacheco, que é meu assistente no Deinfra, foi fundamental, bem como a do Paulo Eli, diretor-geral da Secretaria de Estado da Administração.

Então, esse ato é o que garante a nós, servidores do Deinfra, que não vamos perder nada, absolutamente nada, em termos de remuneração, de vantagem, de férias, de 13º salário. Até a operação da folha de pagamento é realizada dentro da autarquia.

No nosso último encontro no Deinfra com alguns representantes e o sindicato foi apresentada uma série de disfunções, como operador de máquina indo fazer o trabalho de vigilante em escola, motorista sendo colocado à disposição de prefeitura. Nós temos que controlar isso, e o servidor que estiver nessa situação deve procurar a nossa superintendência, que rapidamente nós vamos ajustar esse procedimento, também com as Secretarias do Desenvolvimento Regional.

Então, simplesmente revogar o ato que está garantindo as nossas gratificações, os nossos direitos, é muito difícil, porque existe uma lei, e estamos seguindo rigorosamente aquilo que essa lei determina.

Portanto, o mais importante para nós, que somos da direção da autarquia, é que os nossos servidores não tenham nenhum tipo de prejuízo.

Basicamente seria isso, senhor presidente.

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Senhor Romualdo, gostaria que o senhor esclarecesse de forma bem clara - porque tudo está sendo taquigrafado e vai ficar registrado na Assembléia Legislativa - se há prejuízo para o servidor, se as gratificações são cortadas e se tem aumento de carga de trabalho.

Primeiro: há prejuízo para o servidor?

SR. ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JUNIOR - Não, deputado.

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - A gratificação..

O SR. ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JUNIOR - Não há nenhum tipo de prejuízo, nem de gratificação, nem de carga de trabalho, nem de cargo funcional, nem da própria atividade que cada servidor exerce dentro da autarquia. Ele permanece exercendo a mesma atividade, no entanto, sob o controle técnico da Secretaria do Desenvolvimento Regional.

E, é claro, como existem as nossas superintendências, as Secretarias do Desenvolvimento Regional estão sob a fiscalização e controle operacional do Deinfra.

O próprio comunicado da gerência de Avaliação e Controle Funcional da Secretaria de Estado da Administração é bem claro: o Ato nº 1.797 vem garantir a execução e os efeitos da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007. Diz, ainda, o seguinte: *(Passa a ler.)*

"As atividades relacionadas à área de recursos humanos dos servidores do DEINFRA continuam sendo executadas pelo RH do mesmo, pois o ato está restrito à situação técnica operacional: subordinação técnica da SDR. A gestão da situação cadastral e funcional (folha, férias, licença-prêmio, licença para tratar de interesse particular, LTS, etc.) dos servidores designados é de competência da autarquia do DEINFRA." *(Cópia fiel.)*

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Outra pergunta, Romualdo: quando o servidor, na situação desses 660, necessita de uma licença para tratamento de saúde ou precisa de alguma garantia, quem concede é a Secretaria Regional ou é o Deinfra?

O SR. ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JUNIOR - Continua sendo o Departamento Estadual de Infra-estrutura.

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Agora concedemos a palavra, por dez minutos, ao Mário Antônio da Silva, presidente do Sintespe.

O SR. MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA - O meu bom-dia ao presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público: ao secretário Antônio Marcos Gavazzoni; ao presidente do Deinfra, senhor Romualdo; aos demais membros do governo e a todos os companheiros do Deinfra, filiados a essa entidade que aqui se encontra para fazer o debate e esclarecer muitas dúvidas em relação a tudo o que vem ocorrendo.

Primeiramente gostaria de resgatar, em relação a todo esse processo, presidente, o fato que na reforma administrativa em março deste ano nós fizemos várias reuniões aqui dentro da Assembléia para impedir o processo de extinção do Deinfra, coisa que já se dava naquele momento. A gente conseguiu reverter o projeto que foi apresentado, o substitutivo do deputado Marcos Vieira, que vinha no sentido de acabar inclusive com as superintendências, ou seja, das 21 que existiam, ficariam 8. Isso prova que existe um trabalho intensivo, ao longo do tempo, de diminuir a prestação de serviços feita pelo Deinfra, e isso não é só deste governo, vem dos governos passados também. O canto da sereia já vem há muito tempo rondando o setor público, e o Deinfra é vítima disso há muitos anos.

Vejam bem: há dez anos, quinze anos, quantos servidores tinham no Deinfra? Praticamente 2.500 servidores, mas hoje estamos com 600 colocados à disposição ou designados dentro desse ato, mostrando o volume de servidores que restaram dentro do Deinfra. Não há mais concurso público, não há contratação, e isso ocorrendo ao longo do tempo demonstra que estamos caminhando para a extinção; esse é o processo natural. Em função disso a gente vem discutindo com o governo, na pessoa do presidente do Deinfra, senhor Romualdo, desde o surgimento dos primeiros indícios desse problema.

Para resgatar o Deinfra, abrir concurso, reequipar o Deinfra... E muitos dos que aqui estão e outros trabalhadores do Deinfra que não puderam vir já estão no caminho da aposentadoria, já estão saindo com 35 anos de vida, de contribuição, de construção do nosso Estado, pois pelas mãos desses trabalhadores foram abertas rodovias, foi feita a infra-estrutura do Estado. A gente está preocupado, porque as pessoas que são transferidas têm sentimento, o que é diferente transferir máquinas para prefeituras. É diferente, as pessoas têm história, têm sentimentos e têm uma vida.

Em função disso tudo, ao longo do tempo, através do sindicato, a gente vem fazendo a defesa sistemática no sentido de que não abrimos mão do Deinfra público, como os demais setores do serviço público. A política pública tem que ser mantida para que se possa atender, de fato, àqueles a quem prestamos serviço, que é a sociedade. Governos vêm, governos vão e nós permanecemos. Por quantos governos a maioria de nós aqui já passou? Isso tudo demonstra que a gente tem esperança ainda de ver o Deinfra revitalizado, secretário, porque senão a gente já teria jogado a toalha, já teria desistido. Mas não vamos desistir, porque acreditamos que o governo tem responsabilidade com o Estado e com a estrutura do Estado.

Então, a partir de março fizemos três reuniões com o secretário da Infra-estrutura Mauro Mariani e...

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Desculpe, Mário, mas eu só gostaria de convidar o deputado Professor Grando para fazer parte da mesa.

O SR. MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA - O.k.

Na reunião inicial que a gente fez com o secretário, lá no mês de março, já sinalizávamos nossa preocupação em função da reforma e do projeto que tramitava aqui dentro da Assembleia Legislativa. Pedimos ao secretário que desse uma atenção especial ao assunto para que não houvesse qualquer possibilidade de uma futura extinção desse órgão. E o que foi colocado para nós, naquele momento, pelo secretário? Que se a extinção do órgão ocorresse, o que ele estaria fazendo na Secretaria da Infra-estrutura? Falou isso para nós, categoricamente.

Fomos ao presidente do Deinfra, que está aqui presente, fizemos os mesmos questionamentos e tivemos a compreensão por parte do presidente, que mostrou claramente para nós que há divergência entre ambos. Numa reunião seguinte com o secretário da Infra-estrutura, ele já falou totalmente diferente, por ele já teriam sido extintas as superintendências do Deinfra. Isso caracteriza, inclusive, que ele coloca naquela reunião que foi voto vencido pela manutenção das superintendências (*sic*).

Isso tem que vir para a mesa, tem que vir à baila, para clarearmos todos esses momentos de conversa. E em todos os momentos que fizemos esses debates, presidente, nunca foi na informalidade, sempre foi oficialmente, para que a coisa fosse esclarecida, para que a gente levasse para cada servidor no seu local de trabalho a real situação que estava acontecendo com o Deinfra. Mas com o ato que saiu no mês de agosto, caiu por terra tudo aquilo que vínhamos conversando, negociando, mostrando para o governo que existe uma alternativa diferente, que é manter o Deinfra, manter os seus servidores prestando serviço com vínculo às superintendências. No nosso entendimento, as secretarias regionais têm caráter de coordenar os serviços das regiões, elas não têm caráter executivo. Aí é que vem o vínculo com o Deinfra e a manutenção do pessoal nos seus locais de trabalho, como sempre existiu. O Deinfra sempre teve vinculação e parceria com as prefeituras, mas nem por isso o pessoal saiu dos seus locais, nem por isso saiu das suas residências. A isso pode ser dado continuado. Essa é a nossa posição.

E nós pedimos ao secretário da Administração: o senhor fala que não tem possibilidade ou autoridade para fazer a revogação do ato, mas a gente acredita que tenha essa autoridade, porque é secretário de Estado e, como tal, tem a prerrogativa de fazer a revogação desse ato junto com o governador. Até porque houve a compreensão do presidente da Comissão, junto com o líder do governo aqui na Assembleia, deputado João Henrique Blasi, na semana passada, de fazer essa retirada, essa revogação, para que a coisa continue com a normalidade de sempre, com a parceria com os municípios e com a prestação de serviços para as secretarias regionais, mas com o pessoal vinculado na sua região a fim de que não perca a gratificação e não seja cedido para outras secretarias, pois corre o risco, sim, de perder, conforme detalhamentos que o nosso assessor jurídico vai dar depois.

Então seria essa a nossa exposição e vamos agora ouvir todos os companheiros da mesa e da plenária.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Eu concedo a palavra ao deputado Dirceu Dresch, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Bom-dia, presidente, secretário Gavazzoni, diretor do Deinfra, colegas parlamentares, Grando e nossos dirigentes do Sintespe, eu quero dizer para vocês que quando fomos procurado pelos dirigentes do sindicato para intermediarmos este ato de hoje, esta audiência pública, entendemos ser importante, por tudo que já havíamos conversado com vários que nos procuraram em outros momentos, inclusive nas regiões, companheiros que têm história no Deinfra.

Desde que me conheço por gente, as pessoas com mais idade do antigo DER, hoje Deinfra, faziam as estradas nas regiões do Estado, no oeste catarinense, minha região. Então é uma história bonita, de muita luta dos trabalhadores, de muita luta de vocês. Como dizia o Mário, muitos de vocês que certamente já se aposentaram ou estão para se aposentar construíram uma história neste Estado contribuindo para o seu desenvolvimento. E o Deinfra, como empresa pública... Eu sempre defendi que o Estado precisa ter estruturas próprias para prestar serviços à comunidade nos momentos mais difíceis, como quando das intempéries, muita chuva, seca... A presença do Estado é fundamental e o Deinfra, para Santa Catarina, é fundamental.

Por isso a nossa luta, por isso a luta de vocês que estão aqui na Assembleia. Os próprios diretores do Deinfra e o secretário falaram aqui que têm uma disposição, mas nós precisamos, de fato, sentir essa disposição na prática. Uma questão é a legalidade, é o que está na lei, são os direitos, é a justiça, a outra parte é de quem está (*sic*). Tanto os trabalhadores que estão lá na ponta como o próprio Estado, o governo, existe a questão humana, que para mim é fundamental. O Mário disse que nós não estamos mexendo com máquinas, deslocando máquinas, mas com seres humanos, com pais e mães de família, pessoas que, muitas vezes, têm uma vida dedicada a esse trabalho.

Então, para mim o ser humano e a ética é uma questão central e está colocada acima da questão jurídica. Ter seriedade para tratar dessas questões é fundamental e, por isso, fizemos questão de realizar este debate e esperamos sair daqui com uma expectativa concreta de resolver esses problemas.

Os deputados Blasi, Reno e Onofre, em uma reunião nossa da Comissão, colocaram-se à disposição para intermediar com o governo do Estado a fim de não criarmos prejuízos maiores. Estamos aqui justamente com a expectativa de conseguir resolver essa questão com muita seriedade e com muito humanismo e, claro, sempre buscando os nossos direitos na área legal e jurídica. Temos sempre que ter presente essa área.

Então essa é uma questão para a qual eu me coloco à disposição, como parlamentar, contribuindo com vocês nessa luta.

Sobre o que o secretário falou aqui, na última reunião o pessoal apresentou que em Caçador, por exemplo, já tem um ato do próprio secretário regional deslocando quatro pessoas para a sua secretaria e em Curitiba já tem um ato, inclusive escrito por um funcionário que foi encaminhado para trabalhar para a prefeitura. Então nós precisamos ver como o Estado resolve isso. A tua colocação aqui foi muito clara: Não! Não tem isso! Mas no Estado está acontecendo, então nós precisamos esclarecer isso e o Estado precisa tomar providências para resolver essa questão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Concedo a palavra ao doutor Antônio Celestino Lins, diretor de Assuntos Jurídicos do Sintespe, por até dez minutos.

O SR. ANTÔNIO CELESTINO LINS - Quero cumprimentar o presidente da mesa, deputado Onofre Santo Agostini, e já aproveito para fazer uma correção, pois na teoria ainda não sou doutor.

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Mas deveria ser.

O SR. ANTÔNIO CELESTINO LINS - Mas me considero na prática, porque sou um militante e há dezoito anos que faço parte deste sindicato, sempre na condição de diretor jurídico da entidade, representando com muita responsabilidade os servidores do DER, hoje Deinfra, tendo em vista que sou funcionário desde 1968 dessa entidade.

Cumprimento o nobre secretário Gavazzoni, da Administração do Estado; o deputado Dresch, companheiro; o deputado Grando; os nossos companheiros do Deinfra, o Romualdo, também presidente do Deinfra, e quero aqui também registrar o lamento por não ver nesta mesa o secretário Mauro Mariani - não sei se ele justificou a ausência ou se ainda virá. Também cumprimento os meus companheiros do Sintespe, o Mário, que é o presidente, e o Jayson, que é assessor jurídico.

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Só para esclarecer: o deputado Mauro Mariani justificou sua ausência e designou o doutor Romualdo para que o representasse nesta audiência.

O SR. ANTÔNIO CELESTINO LINS - Muito bem.

Dito isto, gostaria de dizer, para ser objetivo, que é necessária a revogação do Ato 1.797, de 23 de agosto, e o motivo desta audiência é trazer tranquilidade emocional aos nossos companheiros.

Conforme falou o deputado Dresch, já existem portarias, presidente Romualdo - e a gente tem aqui cópias de portarias de secretários regionais. Entendemos ser ilegal um secretário nomear servidores do Deinfra, da nossa autarquia, para serviços diversos na sua secretaria regional. Temos também uma carta manuscrita por um servidor do Deinfra de Curitiba (está nas mãos do nosso setor jurídico), na qual ele relata que foi designado pelo gerente da Infra-Estrutura, pelo Geinfra, para trabalhar na Prefeitura de Curitiba, inclusive com carga horária aumentada, ou seja, trabalha no período das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, quando o horário do servidor do Deinfra é das 13h às 17h. E ele manifesta na carta o seu temor, diz que está sem assinar o ponto, não assina o ponto nem na prefeitura nem no Deinfra, e teme por seu futuro funcional, inclusive pela gratificação, a GFC, que é uma gratificação gerada pela fiscalização da faixa de domínio do Deinfra.

Nós tememos, sim, senhor presidente da mesa e presidente do Deinfra, pela perda dessa gratificação se esse servidor estiver em disfunção. Ele perde o vínculo ao sair do Deinfra para ir trabalhar numa prefeitura ou em qualquer outro órgão do Estado por um ato de designação, termo esse que nem existe na Lei 6.745, que é o Estatuto do Servidor, e também porque a gratificação é específica para o servidor no exercício da sua função.

Como já tem acontecido na prática - e esses relatos nós estamos dando para V. Exas. -, entre esses 660 servidores designados existe esse temor e essa angústia, conforme V. Exa. pode observar no rosto estampado desta platéia. Todos os servidores com mais de 20 anos, 25 anos de carreira, de serviço prestado ao Estado... Eu me apresento como modelo e exemplo, pois desde os meus 17 anos sou funcionário do DER. Hoje estou com 55 anos de idade, portanto, uns 39 anos trabalhando no DER.

Há angústia dos ex-funcionários serem chamados por um secretário ou por um designado por ele, para encaminhar esse servidor para uma prefeitura e dizer: você agora vai trabalhar lá na prefeitura tal, como aconteceu em Curitiba. Não um, mas dois nos relataram - e tenho o relato manuscrito de um. Isso é preocupante!

Na Secretaria Regional de Caçador também aconteceu esse ato, essa portaria de designação de servidores do Deinfra. Ora, senhor secretário, isso é inconstitucional, um secretário que tem função política designar servidores do Deinfra para trabalharem em atividades que não são a sua atividade afim!

A Lei 007, de origem do governo, que regulamentou o Deinfra, criou 8 superintendências regionais do Estado. Nós tínhamos 21 residências e 7 coordenadorias. Essas residências eram vinculadas às coordenadorias. Extinguiram-se, naquela lei, as 21 residências e mantiveram, pela mobilização da categoria, as 8 superintendências regionais, inclusive com os seus titulares já nomeados.

A gente pergunta: Por que nomearam os superintendentes das oito superintendências se designaram o pessoal que estava sob o seu comando para as secretarias? Por que não deixar o pessoal sob o comando desses superintendentes? O que vão fazer esses superintendentes nomeados nas regionais sem o devido pessoal, se o nosso efetivo hoje está em torno de 800 funcionários e foram designados por esse ato 660?

Senhor secretário, inclusive isso ocorreu de forma, perdoe-me a expressão, eu diria desumana, porque nenhum desses funcionários foi cientificado dessa situação com antecedência. Eles receberam esse comunicado através da portaria do Diário Oficial, que conseguimos com muita dificuldade arrancar quando soubemos da designação desse pessoal.

Depois que o ato foi assinado e a informação veio através do Diário Oficial é que se começou a mandar o pessoal do Deinfra para as regionais, para a explicação do inexplicável, porque a pessoa que está fazendo não consegue explicar e não consegue o entendimento do servidor. A assistente social do Deinfra por onde já passou não consegue explicar. Para muitos ela chega a dizer alguma coisa que não está na lei para tentar confortá-los, animá-los e até confundir o entendimento deles.

Buscamos sim, e achamos que é possível a revogação desse ato, até para que o governo corrija esse equívoco e se volte a discutir a forma de nós, trabalhadores do Deinfra, prestarmos serviço à Secretaria. Podemos prestar sim. Nós tínhamos as patrulhas rodoviárias mecanizadas que eram administradas pelo DER. Sempre prestamos serviços às prefeituras com qualidade, inclusive com o aval do Tribunal de Contas, em quase todos esses sessenta anos de atuação do DER. Nunca tivemos uma notificação, e sim a aprovação do nosso trabalho, porque foi feito com competência, com qualidade por esses servidores que aí estão.

Por isso, e como ato de justiça, nós pedimos a V.Exa. que pense seriamente na revogação desse ato. O servidor do Deinfra irá trabalhar com mais ânimo, com mais segurança, irá prestar o seu serviço com mais qualidade, com mais competência, como sempre fez. Se a intenção é extinguir o Deinfra, não precisa transferir o pessoal. Daqui a quinze anos não existirá mais pessoal ativo no Deinfra, se não for renovado, se não for feito concurso público para renovar o quadro de pessoal do Deinfra. Não precisa designar por ato.

Para concluir, o nosso clamor, o clamor do pessoal do Deinfra é para que seja revista essa situação. São muitos poucos, desses 660, que estão em situação confortável, ou porque têm ligação política, ou porque têm amizade pessoal com alguém da Secretaria. Não é preciso um ato do governo para transferi-los. Eles podem fazer isso pessoalmente, verbalmente, fazendo a solicitação para lá. Creio que existem alguns casos no Estado. Ai sim, com o aval, com o acordo do servidor para prestar esse tipo de serviço, com certeza o Estado terá muito mais qualidade na prestação desse serviço.

Sempre fomos e queremos continuar sendo honrados, respeitados na nossa atuação como profissionais, como construtores das rodovias do Estado de Santa Catarina há mais de cinquenta anos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Eu faço um apelo para sermos objetivos, porque o sentido desta audiência é objetividade. O que nós queremos? O sindicato apresenta de forma clara na sua reivindicação, não adianta "chover no molhado", quando diz: "finalmente requer a V.Exa. a intervenção ao governador do Estado e ao secretário de Estado da Administração, no sentido de que seja revogado o Ato 1797, diante da flagrante ilegalidade e inconstitucionalidade".

Então, o objetivo desta audiência é convenceremos o secretário que revogue. Se não houver possibilidade, não adianta ficar "chovendo no molhado". Cabe à legalidade, através da força da lei, da Justiça. Quem se julgar prejudicado vai para Justiça.

Concedo a palavra ao doutor Jayson Nascimento, assessor jurídico do Sintespe, por dez minutos.

O SR. JAYSON NASCIMENTO - Bom-dia, senhor presidente da Comissão de Trabalho e Serviço Público, deputado Onofre Santo Agostini; deputados desta comissão; demais autoridades do Poder Executivo presentes; nossos queridos servidores do Deinfra.

Eu gostaria de começar falando sobre as respostas dadas pelo secretário Gavazzoni e pelo presidente do Deinfra. Eu tenho que contrapor o que foi dito pelo secretário Gavazzoni, quando fala que não tem competência para revogação do Ato. Na verdade ele tem competência. Ele e o governador do Estado assinaram o Ato conjuntamente. A competência é do secretário de Administração,

que está aqui, em conjunto com o governador do Estado, se quiser e tiver vontade política, de revogar o Ato que está publicado no Diário Oficial. A administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, decreto ou qualquer outro tipo de ato. Então, ele tem competência para revogar, se quiser. Ele até pode vir aqui defender o Ato, como está defendendo, mas dizer que não pode revogar, não.

A questão da revogação da lei, sim, passaria por duas instâncias: a própria revogação, através de outra lei complementar, pela Assembléia Legislativa do Estado; ou até por um controle da constitucionalidade, através do Poder Judiciário.

Então, estamos aqui pedindo a revogação do ato - a autoridade que está aqui, junto com o governador do Estado, pode revogar. Também temos a saída do Poder Judiciário, mas não gostaríamos que chegasse a essa instância - até porque vou estabelecer aqui alguns parâmetros para responder o que foi dito pelas autoridades do Poder Executivo que me antecederam.

Dizer que não haverá prejuízo das funções e de qualquer gratificação, eu questiono, porque só quem pode efetivamente comandar os servidores do Deinfra são as chefias imediatas deste órgão. O que a gente vê ao longo desses anos nas SDRs é a transferência imediata do servidor. Quando não deixa o servidor lá sem ter o que fazer, e isso fere a sua dignidade, manda para as prefeituras para fazer qualquer tipo de serviço. Acho muito difícil, sem ter as chefias imediatas ali com o pessoal do Deinfra, que se consiga efetivamente que os servidores do Deinfra cumpram as suas atribuições do cargo, porque não é isso que ocorre na prática.

Então, não há essa garantia se não houver efetivamente a manutenção desses servidores no quadro do Deinfra, subordinados às superintendências e às outras chefias que tem que existir para executar o serviço.

Como foi dito aqui, não há necessidade de os servidores serem transferidos. O que a lei estabelece com a descentralização é a possibilidade de o Deinfra atuar em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Regional sem que os servidores do Deinfra sejam deslocados para estar lá na Secretaria - é para fazer uma atuação conjunta, e está se confundido isso.

Eu vou dizer e afirmar isso, porque o artigo 3º, da Lei 382, que fala da estrutura do Deinfra, estabelece que o Deinfra também é um órgão executor e tem superintendências regionais, que deve ter atribuição para que as obras de pavimentação, manutenção e outras sejam efetivamente executadas pelo servidor do Deinfra.

Por outro lado, o artigo 3º, da Lei Complementar 381, diz que a descentralização só pode ser feita da administração direta para a indireta. E o que se está tentando aqui dizer é que é possível, através de um ato, fazer uma transferência de serviço da administração indireta para a direta, pois aquele ato ofende a própria Lei Complementar 381, de 2007, que é a lei da Reforma Administrativa.

Até pretendo questionar judicialmente alguns artigos da Lei 381, mas não o artigo 3º, porque ele está de acordo com a Constituição Federal, que diz ser possível, através do parágrafo 8º, do artigo 37, ampliar a autonomia gerencial, financeira e orçamentária dos órgãos, tanto da administração direta como da indireta. Porém não se pode permitir que ao invés de dar maior autonomia para o Deinfra, pelo contrário, venha a desmontar suas estruturas, transferir o maquinário, como está sendo feito, cedendo as subseções do Deinfra e agora transferindo o pessoal.

Com isso está fazendo o quê? Está-se ofendendo também o *caput* do artigo 37, que fala do princípio da eficiência. Que eficiência quer dar o Deinfra mandando seus servidores ficarem à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Regional? Que finalidade se está dando?

Pessoal, sinceramente não acredito que a Presidência do Deinfra, que o secretário de Infra-Estrutura, que as superintendências vão comandar qualquer pessoal do Deinfra se não estiverem realmente dentro da estrutura do Regimento Interno que a gente quer que o governador aprove, estabelecendo que abaixo dos superintendentes regionais tenham os cargos de comissão e as chefias de infra-estrutura. É assim que tem que funcionar.

Então, nessa questão das funções, o artigo 3º, da Lei nº 6.745, é o Estatuto dos Servidores Públicos, está sendo ofendido também. O artigo 3º diz que o servidor não poderá executar serviços além daqueles que são tarefas ou atribuições de seus respectivos cargos. Na prática, com este ato, este artigo vai ser sempre desrespeitado, porque é isso que ocorre. É praxe no Estado? Infelizmente é!

O artigo 21 também diz que o servidor terá exercício no local em que for lotado. Então, como é que ele pode estar lotado na superintendência regional, se a gente nem sabe onde vai ser ocupada essa superintendência regional, porque desmontaram a estrutura física do Deinfra?! Onde ele vai exercer a sua tarefa do Deinfra, se não existe nem mais o local em muitas regiões do Estado para que ele execute o seu trabalho?! Então, o Estatuto dos Servidores Públicos também está sendo desrespeitado.

Quanto à questão das gratificações, quero deixar uma coisa bem clara. Através das duas reformas administrativas e outras leis complementares foram feitas transferências automáticas de servidores de um órgão para outro da administração estadual, inclusive para a Secretaria de Desenvolvimento Regional, resultando em perdas de adicionais e gratificações. Sobre isso semanalmente chegam reclamações no sindicato - e as reformas ocasionaram isso.

A gente não quer estabelecer aí que daqui a pouco venha se dar mais uma "canetada" para estabelecer que o servidor de fato vá ser relotado. Porque é o seguinte: existe no artigo 32, do Estatuto do Servidor Público, a redistribuição. Se o servidor não tiver função no seu órgão, que seria no caso no Deinfra, com uma "canetada" o senhor governador do Estado, em conjunto com o secretário de Estado da Infra-Estrutura (e o Deinfra), pode transferir todos os servidores para a Secretaria de Desenvolvimento Regional por ato. Não queremos que essa possibilidade, essa ameaça persista. Nós queremos é combatê-la. Então, nós entendemos que o ato precisa efetivamente ser revogado.

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Resta um minuto para concluir.

O SR. JAYSON NASCIMENTO - Continuando, eu gostaria de colocar que a palavra designação serve geralmente para dizer que é nomeação para cargo ou emprego.

E o que acontece aqui? No Estado de Santa Catarina apenas os artigos 3º, 38, 39 e 85, do Estatuto dos Servidores Públicos, estabelecem hipótese de designação. E eu vou ler aqui para vocês rapidamente, porque estou terminando aqui a minha explanação.

"Também pelas disposições contidas na Lei nº 6.745, Estatuto dos Servidores Públicos, a designação tem sempre um caráter oneroso, pois prevê o pagamento das gratificações aos designados para função de confiança" (cargos de confiança); "para integrar grupo de trabalhos ou estudo e comissões legais" (a tal Comissão de Licitação); "ainda para o exercício da atividade especial" (que é aquela do artigo 85, inciso VIII); "além de dar designação de servidor efetivo para responder pelo expediente, a título de substituição na vacância e nos casos de impedimento do titular de cargo de comissão ou função de confiança" - conforme estabelecem os artigos 3º, 38, 39 e 85, do Estatuto.

Para finalizar, até a forma que se buscou para transferir os servidores do Deinfra é ilegal, porque designação sem ônus, sem uma gratificação para o servidor é impossível - não existe esse vocábulo no ordenamento jurídico do Estado de Santa Catarina. Portanto, se a gente não consegue a revogação do ato, com certeza o mandato de segurança está preparado.

Nós vamos para o Poder Judiciário buscar a anulação desse ato - e cabe a vocês lutarem para que seja aplicado o artigo 3º e o artigo 21 do Estatuto dos Servidores Públicos. Só vão fazer as atribuições dos seus casos e vão trabalhar para o Deinfra, porque na SDR até hoje nem lugar para vocês ficarem eles deram. É uma falta de consideração e de humanidade que estão fazendo com vocês. É no Poder Judiciário, é aqui na Assembléia Legislativa (nós vamos continuar insistindo) e na luta do dia-a-dia que a gente vai buscar a revogação desse ato, por bem ou por mal.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Eu gostaria de registrar a presença do vereador Antônio Batistti, de São José; e do deputado José Natal, que também é daquele município.

Passo a palavra ao senhor Antônio Marcos Gavazzoni, secretário da Administração, para os esclarecimentos que entender necessário.

O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI - Presidente, a impressão que se tem aqui é que estamos numa disputa de interesses. De um lado os servidores e do outro o governo.

Eu quero deixar bem claro uma coisa, e por isso quero falar para os nossos servidores do Deinfra. O secretário de Administração tem competências bem definidas por uma legislação. Eu conheço bem de Direito, eu sou mestre, doutor em Direito, estudei e lutei muito, vim de baixo. Eu não posso revogar um ato do governador do Estado. Como secretário de Estado eu não posso revogar um ato do governador do Estado - e o nosso colega advogado sabe disso.

Então eu não posso enganá-los, eu não posso vir aqui e dizer que hoje ou amanhã vou mexer nesse assunto, que vou revogar uma decisão do governo do Estado. Porque ele praticou um ato fundado numa lei. Para mexer nesse ato nós vamos ter que mexer na lei. Mas vamos para a vida como ela é, vamos para o dia-a-dia, vamos para o nosso trabalho. Não vou ficar aqui fazendo uma confusão de leis, uma confusão de artigos para os senhores. Não vou fazer isso, porque vamos fazer muito mais confusão na cabeça dos amigos do que propriamente resolver o problema.

Está sendo gravado, não está? Então vou responder de forma bem objetiva para os amigos: nós não estamos competindo, porque o secretário da Administração, que trabalha lá no governo, tem que conversar com os sindicatos, ele tem que conversar com os servidores. E a minha função no Estado é garantir que os senhores recebam em dia todos os meses, que não haja ameaça de atraso de salário, que não haja redução dos direitos, que não haja ato ilegal praticado por outro secretário, seja secretário regional ou setorial. E quando aqui se fala que algum (*ininteligível*) comete erro, nós vamos corrigir. Nós temos que saber dos assuntos exatamente para poder corrigir.

Então vamos lá. O Deinfra não foi e não será extinto. A lei não extinguiu o Deinfra, nós não estamos debatendo a sua extinção. O Deinfra é um órgão, e aqui está o presidente, e aqui estão os servidores do Deinfra. Ponto. A lei não fala em extinção do Deinfra, não há ameaça de sua extinção. O Deinfra é um órgão importante para o Estado, contribuiu muito ao longo de sua existência e vai continuar contribuindo muito mais para a frente - esse é o primeiro ponto.

Segundo ponto: Os senhores que aqui se encontram continuam sendo servidores do Deinfra e vão atuar articuladamente com as Regionais. Porque a sociedade precisa de uma atuação mais próxima, pois precisamos organizar melhor os serviços e temos um aparelho distribuído por todo o canto do Estado, que são as Regionais.

Então todos os órgãos, inclusive o Deinfra, vão trabalhar ao lado das Regionais. Trabalhar! E toda vez que um secretário cometer uma injustiça com qualquer dos senhores, é só avisar ao RH aqui, avisar ao sindicato, que tem portas abertas conosco. É só nos avisar. A gente corrige, a gente vai lá e verifica. Essas questões de disposições para as prefeituras que não foram corretas, a gente corrige. É só saber onde está o problema, Romualdo, é só receber a informação.

E mais: conversei com o meu diretor agora e vamos passar uma orientação para todos os secretários regionais, para explicar como funciona. Ora, o ato é bem claro: se nós temos lá o Ângelo Suzin, que é agente de serviços gerais, é braçal, é para isso que ele vai trabalhar lá na regional próxima de onde está lotado, em São Lourenço. Ele está lá, vai continuar na mesma função, vai trabalhar articulado com a regional, mas é servidor do Deinfra, não vai perder a gratificação. De novo quero repetir, e está sendo gravado: não tem o menor risco de perder um centavo de qualquer direito. Não tem. Se tiver, seremos os responsáveis, mas não tem! Então não se trata de extinção de órgão, não tem perda de direitos.

Sobre desvios de função, nós precisamos saber para corrigir, porque estamos falando a mesma língua. O que todos nós queremos? Um bom trabalho para a sociedade, que todos ganhem em dia, que recebam o que é seu por direito.

Eu não estou aqui para fazer o papel de inimigo do servidor. Muito pelo contrário! Passo doze horas do meu dia dentro da Secretaria cuidando dos interesses dos servidores; passo doze horas do meu dia trancado dentro de uma sala articulando, trabalhando, corrigindo, lutando, brigando para manter a integridade da folha; passo o dia todo conversando com uma série de categorias, ouvindo os reclamos salariais - o salário não está bom, a remuneração não está boa, precisamos avançar mais. O que eu tenho que fazer? Construir uma base financeira que seja possível de agüentar uma melhora salarial, porque não são só seiscentos ou oitocentos servidores do Deinfra, são 123 mil, e quando um ganha, até aquele que está aposentado tem que ganhar, porque é direito dele.

Então nós estamos falando a mesma língua, nós não estamos brigando. Agora, a retórica, o ponto de vista diferente, seja jurídico ou qualquer coisa, o receio, o medo, é para isso que estamos aqui: para tirar esse medo e esse receio dos senhores e para dar garantia ao Sindicato, aos deputados, à Assembléia Legislativa, para gravar aqui no nosso sistema que tudo isso que está sendo ventilado não é problema. Pelo contrário! Vamos clarear bem: não tem extinção de órgão, não tem problema com salário, não tem problema de perda de direito, vamos corrigir tudo isso que está sendo apontado pelos representantes de vocês. E mais: se não quiserem fazer no Sindicato, façam direito no RH do Deinfra, como sempre foi feito.

E como é uma ruptura, como é um momento de nos aproximarmos mais da sociedade, de prestarmos melhor o serviço, vamos ter que avançar bastante nessa relação com as secretarias regionais, exatamente para que a sociedade perceba a força do nosso trabalho. Ou seja, estamos aqui falando a mesma língua exatamente para dar as garantias que os senhores merecem.

Com relação às prefeituras, ato de disposição a prefeituras, secretário regional nenhum tem competência para colocar alguém à disposição de prefeitura. Este é um ato da Secretaria, tem que ser um ato praticado pelo governador e com autorização do Deinfra. Então, se aconteceu isso é porque está havendo alguma falta de comunicação. Corrigimos! É por isso que estamos aqui!

Então, de forma bem clara, vamos partir da premissa seguinte: não estamos aqui disputando, somos amigos, estamos aqui para garantir. Agora, a vida lá fora exige uma série de mudanças, a sociedade exige que a gente trabalhe mais ainda, todos nós, os senhores e nós. Lá fora tem gente pagando tributo, pagando imposto. Por isso, exigem do Estado cada vez um serviço melhor, e é para isso que esta Assembléia existe, é para isso que os servidores estão lotados, estão contratados, é para isso que a gente trabalha: para atender cada vez mais e melhor à sociedade, que cresce cada vez mais e exige mais do Estado.

Dinheiro para resolver todos os problemas não se tem. Então tem que ser muito habilidoso para garantir tudo, um passinho de cada vez, sem ameaça a ninguém. É para isso que eu vim aqui: para garantir isso, para dar essa garantia aos senhores. Não somos inimigos, somos amigos!

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Muito obrigado, secretário.

O presidente do Sindicato está me pedindo novamente a palavra, mas vamos ouvir agora os deputados, porque daqui a pouco tenho que submeter à apreciação, à decisão da audiência pública. Eu disse no início que não sou afeito a chover no molhado nem a encher lingüiça e amarrar as pontas da tripa, sou objetivo e quero ter uma decisão objetiva. Não adianta ficarmos discursando para lá e para cá e não chegarmos a nenhuma conclusão.

Então vamos ouvir agora os deputados. Depois, darei a oportunidade rapidamente ao presidente do Sindicato, porque também fiquei com uma dúvida e quero fazer uma indagação ao secretário da Administração: se algum servidor do Deinfra for colocado à disposição de uma prefeitura contra a sua vontade, o que ele tem que fazer?

O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI - Ele deve avisar o RH do Deinfra.

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Está respondido.

Com a palavra o deputado Natal.

O SR. DEPUTADO JOSÉ NATAL - Senhor presidente, inicialmente quero justificar a minha chegada um pouco fora do horário: eu estava na Comissão de Constituição e Justiça representando o deputado Parizotto. Como havia matérias que deveriam ser votadas na manhã de hoje e o deputado não pôde comparecer, fui representá-lo.

Eu não sou conhecedor profundo da questão dos funcionários do Deinfra, mas, com certeza absoluta, quero aqui respaldar as colocações feitas pelo secretário da Administração de que se realmente não houver prejuízo a nenhum dos funcionários do Deinfra... Porque essa questão de incorporação, senhor presidente, traz dúvidas realmente às pessoas que não têm conhecimento, pois muitas vezes as informações são colocadas de forma desvirtuada e as pessoas que têm um longo tempo de casa, que estão próximas da aposentadoria ou que já se aposentaram não devem ter interrupção na sua carreira funcional.

Se essa mudança trouxer prejuízo àqueles que colocaram a sua vida profissional à disposição do Estado de Santa Catarina, quero ser solidário a eles, até porque sou funcionário municipal de carreira e entendo que o funcionário público há muitos anos vive em uma situação realmente de penúria - desculpem a expressão -, sempre dependendo de situações adversas.

Volto a reiterar: dentro do que colocou o secretário da Administração, eu acho que não há problema. Mas se isso não acontecer, nós, deputados, estaremos à disposição de todos os senhores para reverter alguma coisa que não os satisfaça.

Era essa a minha colocação.

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Com a palavra o deputado Grando.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRANDO - Nossa saudação, desejando muita saúde e felicidade a todos e muita vontade de luta.

A reivindicação é procedente. Nós fizemos parte da comissão, ouvimos o Sindicato na reunião passada da comissão de direito público, de legislação pública. Eu entendo que vocês estão de parabéns pela forma como estão encaminhando, confiando nas suas lideranças para um diálogo de solução, e esse é o papel da Assembléia Legislativa, o papel de mediador; é a força mediadora, é o Poder Legislativo. Eu entendo que já estamos avançando. Aqui ficou bastante claro que se alguém for transferido para uma prefeitura terá que comunicar aos recursos humanos do Deinfra para que tal ato seja anulado. Então, nesse sentido, já houve um passo à frente, com transparência, nessa discussão.

Por ter ouvido as lideranças e alguns dos senhores, eu gostaria de fazer uma proposta, e é uma proposta bastante clara, chama-se revitalização. Nós precisamos revitalizar o Deinfra não somente nessa visão de estar presente, muito mais perto da população com as secretarias regionais para prestar serviços ao Estado, mas mais do que isso, ter programas comuns, o que pode ser elaborado através de propostas dos funcionários, do Sindicato e do próprio Deinfra, e eu confio na sua direção, na grandeza, na justiça, na magnitude do companheiro Romualdo. É possível construir, sim, num programa de revitalização, programas. E vocês têm experiências, pois já realizaram programas, como é o caso da Patrulha Mecanizada, e tantas outras poderão advir.

Eu que sempre lutei pela justiça e pelo direito, comecei minha luta como professor, junto com os servidores, em outras épocas, e lá a gente era designado, porque nem funcionário era, agora é bem diferente da nossa luta daquela época, na qual trabalhamos onze anos, quero dizer que se por acaso no final do diálogo, do encaminhamento que nós, parlamentares e força mediadora, fizermos hoje, e sei que o deputado Onofre Santo Agostini vai fazê-lo, não chegarmos a uma solução, é direito dos senhores recorrerem à Justiça. Esse direito os senhores têm.

Eu entendo, e há lei estadual, inclusive, dando gratificação para o funcionário da administração direta que for lá para São Miguel ou para outras regiões prestar serviços a Santa Catarina, atendendo aos interesses superiores do Estado, que deva ter uma gratificação maior, porque sem gratificação, sujeitando-se a essas condições, como falei, num programa de revitalização de programas que possam produzir... Olhem bem, a máquina não é feita só para trabalhar seis horas, ela tem uma produtividade, quer dizer, todo o estudo da ciência e do trabalho para servir, seja na questão de uma indústria, seja na questão de trabalhos de infraestrutura... Claro que deve ter dois ou três operadores para que ela possa render. Chama-se rendimento. Aí, sim, nós teremos o serviço prestado à comunidade.

Então, é nesse sentido que mostramos o nosso posicionamento. Acredito que daqui sairão luzes para um entendimento, pela forma como isso está sendo encaminhado e pelas boas lideranças que os senhores possuem.

Era isso, senhor presidente.

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Antes de conceder a palavra ao deputado João Henrique Blasi, permitam-me os senhores deputados fazer um registro com muita alegria: a organização deste movimento. Aos funcionários do Deinfra, parabéns pela organização, pela educação e pela forma sábia como estão se portando nesta audiência pública.

Que bom seria se todos os segmentos da sociedade, principalmente dos servidores públicos, ao fazerem reivindicações neste Poder, procedessem como vocês estão procedendo. Isso realmente entusiasma os deputados, o Poder, a ajudar na solução dos problemas que os afligem. É bom quando a gente vê que a coisa está bem organizada, bem feitinha, no respeito às autoridades e, acima de tudo, à ética.

Por isso, vocês terão a solidariedade não só da Comissão, não só deste deputado-presidente, mas de toda a Assembléia Legislativa pela forma correta, inteligente, sábia e educada como estão se portando aqui. (Palmas.)

Vamos ouvir agora o deputado João Henrique Blasi, líder do governo. Quem sabe ele possa trazer as luzes que estamos precisando.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Bom-dia a todos.

Quero fazer minhas as palavras do deputado Onofre no sentido de cumprimentar todos os servidores do Deinfra pela mobilização.

Nós recebemos aqui na terça-feira passada uma pequena comissão de servidores junto com o Sindicato e a partir dali marcamos esta audiência pública para conversar a respeito dessa questão que angústia tanto os servidores do Deinfra.

Quero cumprimentar o secretário Antônio Gavazzoni, o engenheiro Romualdo França, todos os colegas, os dirigentes sindicais e todos os servidores do Deinfra.

Como mencionou há pouco o deputado professor Grando, uma das principais missões da Assembléia é procurar intermediar situações como esta que estamos verificando, esta é a razão de ser da audiência pública.

Penso que os esclarecimentos que foram trazidos pelo secretário e pelo presidente do Deinfra dizendo, em primeiro lugar, que nenhum direito funcional será subtraído; em segundo lugar, que não se cogitou nem se cogita a extinção do Deinfra; e, em terceiro lugar, reconhecendo a existência de ilegalidades que foram praticadas por secretários regionais, como colocar indevidamente servidores do Deinfra à disposição de prefeituras ou para realizar atribuições que não são inerentes aos seus cargos, já são um grande avanço nessa discussão que estamos fazendo.

Na sexta-feira eu conversei com o presidente do Deinfra, ontem conversei com o secretário Gavazzoni a esse respeito, e eles fizeram questão de vir aqui para explicar de viva voz a todos vocês - como obrigação que nós temos, enquanto governo, de prestar informações. Acredito que a partir de agora, com as colocações que vocês fizeram, com as sugestões que vocês trouxeram, com os contra-argumentos aqui apresentados, vamos sentar a mesa com o secretário da Administração, com o diretor do Deinfra para ver o encaminhamento que poderemos dar.

Mas que fique bem claro - isto é muito importante para tranquilizá-los: nenhum direito funcional, nenhum centavo será retirado de quem quer que seja do Deinfra. Eu repito: do Deinfra, não se cogita a sua extinção. Isso nunca foi pensado nem está sendo cogitado, e não vai acontecer.

Por último, serão corrigidas imediatamente aquelas disfunções que foram praticadas por secretários regionais. E eles serão chamados à atenção, porque não poderiam ter praticado aqueles atos.

Aqui na Assembléia, nós nos colocamos à disposição. Vamos continuar dialogando com o Deinfra, com a Secretaria da Administração, com a Secretaria de Infra-Estrutura para tentar alcançar uma solução que concilie os interesses de vocês, os direitos de vocês com aquilo que é interesse público.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - O deputado Renato Hinnig pede a palavra, a quem concedo.

O SR. DEPUTADO RENATO HINNIG - Senhor presidente, senhores deputados, senhores componentes da mesa, caros funcionários do Deinfra. Eu ouvi atentamente todas as manifestações e também quero fazer minhas as palavras do deputado Onofre a respeito da forma ordeira e tranquila com que houve a mobilização. E todos estão aqui presentes.

Eu, que também já fui presidente do sindicato dos servidores públicos, sempre pautei a minha atuação no sentido de que as manifestações, quando acontecem, devem ocorrer de forma tranquila, ordeira e com objetivos bem definidos. E é isso que a gente pode extrair e perceber que está acontecendo aqui.

É importante a audiência pública para fazer os esclarecimentos necessários. Ficou bem claro aqui que não existe nenhuma intenção de parte do governo em subtrair qualquer benefício de servidores públicos. Mas também ficou claro a preocupação dos representantes dos servidores em relação a algumas perguntas que obviamente surgem quando há que se avançar nas questões estratégicas do governo e quando há movimentação de servidores.

O que está se buscando aqui é, na verdade, adequar a atuação da área do Deinfra, de infra-estrutura, à nova realidade administrativa implantada em Santa Catarina. Nesse aspecto, nós temos que concordar que precisamos buscar a maior eficiência. E o que, na realidade, estamos fazendo aqui é o que precisa ser realizado: discutir bem os assuntos, amadurecer as idéias.

Assim, temos certeza que conseguiremos avanços. Iremos buscar aquilo que é melhor para Santa Catarina e também aquilo que é melhor para os servidores do Deinfra, sem trazer qualquer tipo de prejuízo.

Portanto, meus cumprimentos a todos os servidores do Deinfra, as lideranças que aqui se fazem presentes. Temos certeza que vamos continuar dialogando e vamos evoluir nesse assunto, porque ninguém quer causar prejuízo aos servidores. Mas precisamos ter, sim, consciência de que necessitamos avançar na prestação dos serviços para que o cidadão de Santa Catarina seja efetivamente bem atendido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Senhores deputados, senhor representante dos servidores, eu vou fazer uma proposta, para submeter à apreciação da plenária e principalmente dos senhores parlamentares: manter a comissão com o presidente do Sintespe, com o doutor Jayson e com o doutor Antônio Celestino, para que essas três pessoas, juntamente com o secretário da Administração, com o presidente do Deinfra e com o Paulo Eli, tentem negociar o que for possível. Ficando claro, como disse o deputado Blasi: primeiro, que não haja nenhum prejuízo das gratificações dos funcionários; segundo, que os funcionários só poderão ser colocados à disposição das prefeituras com a sua aquiescência. Nenhum servidor é obrigado a ir para as prefeituras, se não tiver o seu "de acordo". Ele só poderá ser colocado à disposição das prefeituras se houver o seu "de acordo".

Assim, eu acho que fica clara a possibilidade de essa comissão composta por estas seis pessoas - o presidente Mário, o doutor Jayson, o Antônio Celestino, o secretário da Administração, o Romualdo e o Paulo Eli -, quem sabe, chegar a uma decisão diferente dessa colocada. Mas que já fiquem claros estes três pontos: nenhum servidor poderá perder qualquer tipo de seus vencimentos - qualquer um; só poderá ser colocado à disposição das prefeituras se houver concordância do servidor; e ele não será demitido sob hipótese nenhuma.

Rapidamente, vou ouvir o senhor Mário Antônio da Silva, presidente do Sindicato, para depois eu submeter à apreciação essa proposta.

O SR. MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA - Deputado Onofre Agostini, presidente desta Comissão, a gente gostaria de fazer um questionamento, rapidamente, ao secretário Gavazzoni.

Secretário, a designação feita pelo ato, na verdade, se fosse caracterizada como ação de governo, das políticas da administração direta, essa designação seria feita também para o setor da Segurança Pública, também para o setor da Educação, também para todos os setores da administração direta. Esse é o entendimento que a gente tem! A Secretaria não vai fazer designação para um policial militar, para um professor, para um agente prisional, ou para qualquer outro servidor vinculado à administração direta. Esse é outro questionamento.

Ainda quero lembrar que a Lei 382, que define a estrutura do Deinfra, deixa claro de que forma de implantar as políticas estaduais atinentes à infra-estrutura de transporte, edificações e obras hidráulicas, de forma articulada, sempre que couber, com as Secretarias de Desenvolvimento Regional.

A gente não questiona isso, mas não precisa o pessoal ser designado e sair de dentro da estrutura, e não tem necessidade disso. Isso tudo está na lei. Agora, o que está incompatível é que, presidente, secretário e presidente do Deinfra, o que está na lei não é a realidade na prática! Nós temos pessoas que foram para as Secretarias Regionais e perderam insalubridade, perderam adicional de atividade de nível superior... Isso está acontecendo! As pessoas estão perdendo o direito, secretário!

O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI (SC) - No Deinfra?

O SR. MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA - No Deinfra!

Nós temos! Atividade técnica!

O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI (SC) - Dá a relação! Dá a relação...

O SR. MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA - Não, a gente já passou. Já passou isso para o Deinfra, para o presidente, já falou reiteradas vezes.

O SR. ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR - Por favor...

O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI (SC) - Presidente, vamos deixar bem claro o seguinte...

O SR. MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA - Principalmente a insalubridade.

O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI (SC) - ...se algum funcionário do Deinfra foi...

O SR. MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA - Não, isso a gente vai continuar fazendo, secretário.

O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI (SC) - ...foi...

O SR. ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR - Presidente?

O SR. MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA - É só para concluir, aqui... (*ininteligível*).

O SR. ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR - Presidente, não teve... (*ininteligível*). (*Falas paralelas. Ininteligíveis.*)

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Só um instantinho... só um instantinho (*ininteligível*).

O SR. ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR - Não teve, pela ação deste Ato 1.797, nenhum tipo de perda de gratificação.

O SR. MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA - Não, já... já vinha ocorrendo antes (*ininteligível*).

(*Falas paralelas. Ininteligíveis.*)

O SR. ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR - Não houve, antes, situações em que, opcionalmente, o servidor fez o seu pedido de transferência. Não foi pelo Ato 1.797. (*Fala paralela. Ininteligível.*)

O SR. MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA - (*Ininteligível*) houve o convite de secretários regionais, e perderem a insalubridade! A gente tem inúmeros... (*ininteligível*).

O SR. ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR - E o servidor teve que manifestar a sua aceitação em todos os processos! (*Falas paralelas. Ininteligíveis.*)

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Mas acho que, presidente do sindicato, não adianta nós estarmos chovendo no molhado.

O SR. MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA - Não, é mais para clarear...

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Não, eu acho que está bem...

O SR. MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA - É o esclarecimento, né? O que vem acontecendo (*ininteligível*).

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Eu acho que os servidores ficaram bem esclarecidos como está. Eu vou submeter à apreciação da Comissão o que ficou decidido: a comissão composta pelo presidente do sindicato, pelo doutor Jayson e pelo Antônio Celestino sentará com o secretário da Administração, com o Romualdo e com o Paulo Eli para tentar novas discussões. Essa é a proposição.

Fique claro aqui, porque está sendo taquigrafado: isto vai ser um documento futuro. Se não for cumprido, presidente, o advogado do sindicato vai ter um documento importante para fazer cumprir: primeiro, não pode nenhum servidor ser prejudicado financeiramente; segundo, não pode ser colocado à disposição das prefeituras sem a concordância dos servidores. Que fique bem registrado, bem claro, que esta Comissão assim decidiu.

Eu colho os votos. Como vota o deputado Natal?

(*O senhor deputado José Natal manifesta-se fora do microfone: "Ininteligível ...proposição apresentada por V.Exa., senhor presidente."*)

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Como vota o deputado Professor Grandó?

O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRANDÓ - Da mesma forma.

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Como vota o deputado Dirceu?

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Olha, presidente, eu acho que tem uma regra dos funcionários, tem uma lei e tal. Eu não sou da opinião de que a gente tenha condições de aprovar isso aqui. Até acho que a Comissão de Trabalho é importante para continuar o diálogo. Agora, esta questão da cedência tem que estar claro para a lei, para o trabalhador ter um direito maior. Não dá para nós aprovarmos isso aqui, assim, na Comissão. Então, por isso que eu sou contra.

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Deputado Renato Hinnig?

O SR. DEPUTADO RENATO HINNIG - Voto de acordo com a proposição da presidência.

O SR. PRESIDENTE (deputado Onofre Santo Agostini) - Bom, eu acho que ficou bem claro qual é a posição desta Casa. A partir de hoje sai o documento. Essa documentação será encaminhada ao excelentíssimo senhor governador do Estado, ao secretário Mauro Mariani e ao secretário da Administração (já faz parte da Comissão), e vocês poderão marcar hora, dia e local para discutir isso.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Está encerrada a audiência pública.

**DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

*** X X X ***

MENSAGEM GOVERNAMENTAL

MENSAGEM Nº 370

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Dispõe sobre a proibição da cobrança de taxa pela expedição de diplomas universitários por instituições de ensino superior privadas, universidades públicas e fundações públicas de direito privado estaduais", por ser inconstitucional.

O parecer da Procuradoria Geral do Estado, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 07 de novembro de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 20/11/07

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PAR 428/07

PROCESSO PPGE 7325/070

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 160/07 que dispõe sobre a proibição da cobrança de taxa pela expedição de diplomas universitários por instituições de ensino superior privadas, universidades públicas e fundações públicas de direito privado.

Sr. Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica,

O Senhor Secretário de Estado da Coordenação e Articulação em exercício encaminha a esta procuradoria autógrafo do projeto de lei supra referido para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto de Lei dispensa a exigência de taxa ou contraprestação pecuniária pela expedição de diploma universitário nas instituições de ensino superior privadas, universidades públicas e fundações públicas de direito privado estaduais.

A questão já foi tratada pelo Conselho Federal de Educação nas RESOLUÇÕES números 001/1983 e 003/1989.

RESOLUÇÃO NR. 001/1983, do Conselho Federal de Educação preceitua

"Art. 2 - Constituem encargos educacionais de responsabilidade do corpo discente:

...
parágrafo 1 - A anuidade escolar, desdobrada em duas semestralidades, constitui a contraprestação pecuniária correspondente à educação ministrada e à prestação de serviços a ela diretamente vinculados, como a matrícula, estágios obrigatórios, utilização de laboratórios e biblioteca, material de ensino de uso coletivo, material destinado a provas e exames, 1 via de documentos para fins de transferência, certificados ou diplomas (modelo oficial) de conclusão de cursos, de identidade estudantil, de boletins de notas, de cronogramas, de horários escolares, de currículos, e de programas..."

RESOLUÇÃO NR. 003/1989, do Conselho Federal de Educação:

...
"Art. 4 - Constituem encargos educacionais de responsabilidade do corpo discente:

parágrafo 1 - A mensalidade escolar constitui a contraprestação pecuniária correspondente à educação ministrada e à prestação de serviços a ela diretamente vinculados como matrícula, estágios obrigatórios, utilização de laboratórios e biblioteca, material de ensino de uso coletivo, material destinado a provas e exames, de certificados de conclusão de cursos, de identidade estudantil, de boletins de notas, cronogramas, de horários escolares, de currículos e de programas."

Ilustrativamente transcrevemos algumas decisões de Tribunais Pátrios a respeito da cobrança de taxa para expedição de diploma, vejamos:

"Agravado de Instrumento. Mandado de Segurança - ensino superior - expedição de diploma sem taxa.

1 - trata-se, na verdade, de exigência de pagamento de taxa ou contraprestação pecuniária pela expedição do referido documento, em modelo oficial.

2 - tal exigência é ilegal, pois a Resolução nr. 001/83, reformulada pela Resolução 003/89 do Conselho Federal de Educação, prevê que o fornecimento da 1 via de certificados e diplomas de conclusão está entre os encargos educacionais sujeitos a cobrança por meio de anuidade escolar a ser paga pelo aluno.

3 - Agravado de Instrumento a que se dá provimento. "TRF 3 Região. Proc. 2007.03.00.01.5992-3. Data do julgamento 29/08/2007. Relator Desembargador Federal Lazarano Neto/Sexta Turma.

"Administrativo. Ensino Superior. Pagamento de taxa para expedição de diploma por parte da universidade. Impossibilidade.

1 - A cobrança de taxa para a expedição de diploma é vedada a teor da Resolução 01/1983, do Conselho Federal de Educação, reformulada pela Resolução n. 03/1989, uma vez que o referido serviço não é eventual ou extraordinário, estando seu custo já englobado no valor pago pelo aluno, na anuidade escolar. Precedentes.

2 - Sentença confirmada.

3 - Remessa oficial desprovida." (TRF 1 Região - REOMS Proc. 20064100001089 - sexta turma - data da decisão: 02/03/2007. DJ Data: 30/04/2007 página 86. Relator Desembargador Daniel Paes Ribeiro)

A Constituição Federal preceitua:

"Art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

...

IX - educação, cultura, ensino e desporto.

...

parágrafo 1 - no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais..."

Em matéria de educação a competência da União é concorrente com a dos Estados-membros e do Distrito Federal; sendo que, em caso de inércia da União, os Estados e o Distrito Federal podem exercer a competência legislativa plena legislando sobre normas gerais.

No caso em exame, como vimos acima, existe uma norma geral expedida pela União, Resoluções do Conselho Federal de Educação números 001/1983 e 003/1989 estabelecendo como encargos educacionais de responsabilidade do corpo discente a expedição da primeira via dos certificados e diplomas de conclusão de curso, encargo educacional embutido na cobrança da anuidade escolar paga pelo aluno, donde conclui-se ser proibida a cobrança de valores para a expedição da primeira via do diploma universitário.

Ante a existência de norma geral federal não existe um espaço aberto à livre atuação normativa do Estado-membro o que torna o Projeto de Lei apresentado INCONSTITUCIONAL.

Assim sendo, entendemos que esse projeto de Lei esta eivado de inconstitucionalidade, sendo assim recomenda-se o VETO integral do projeto.

S. M. J.

Florianópolis, 24 de outubro de 2007.

TAITALO FAORO COELHO DE SOUZA

PROCURADOR DO ESTADO

PROCESSO: PPGE nº 7325/070

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

ASSUNTO: Of. nº 660/07 - Dispõe sobre a proibição da cobrança de taxas pela expedição de diplomas Universitário por instituição de ensino superior privado.

Sr. Subprocurador - Geral do Contencioso.

De acordo com a manifestação retro.

A Vossa consideração.

Florianópolis, 24 de outubro de 2007

Leandro Zanini

Procurador - Chefe da Consultoria Jurídica

Visto,

Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado.

Florianópolis, 24 de outubro de 2007

Sergio Luiz Mar Pinto

Subprocurador - Geral do Contencioso

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PPGE nº 7325/070

Assunto: Autógrafo de Projeto de Lei que "dispõe sobre a proibição da cobrança de taxa pela expedição de diplomas universitários por instituições de ensino superior privadas, universidades públicas e fundações públicas de direito privado".

Interessado: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 428/07, às fls 36/40, da lavra do Procurador do Estado, Taitalo Faoro Coelho de Souza, referendado pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Leandro Zanini.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

Florianópolis, 26 de outubro de 2007.

ADRIANO ZANOTTO

Procurador-Geral do Estado

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 160/07

Dispõe sobre a proibição da cobrança de taxa pela expedição de diplomas universitários por instituições de ensino superior privadas, universidades públicas e fundações públicas de direito privado estaduais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º - Fica proibida a cobrança de taxa para expedição de diploma pelas instituições de ensino superior privadas, universidades públicas e fundações públicas de direito privado estaduais.

Art. 2º - O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 5º, II, art. 12 e art. 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação ocorrer após sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que for implementado o disposto no artigo anterior.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 17 de outubro de 2007

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Rogério Mendonça - Secretário

Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 044/07

Ofício CSJ nº 610/07 Florianópolis, 14 de novembro de 2007.

Ao Exmo. Senhor
Deputado Júlio Garcia
Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, encaminho a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, cópia do Termo de Adesão à Frente Parlamentar - FLORIANÓPOLIS COPA 2014, subscrita por 18 (dezoito) Parlamentares, para que seja reconhecida junta à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

No aguardo dos encaminhamentos que se fizeram necessários, aproveito a oportunidade para renovar os protestos da minha mais alta estima e consideração.

Cordialmente,

Deputado Estadual Cesar Souza Junior (DEM-SC)

Lido no Expediente

Sessão de 20/11/07

TERMO DE ADESÃO

FRENTE PARLAMENTAR - FLORIANÓPOLIS COPA 2014

Excelentíssimos Senhores Deputados e Excelentíssimas Senhoras Deputadas,

Pelo presente TERMO DE ADESÃO, convido Vossa Excelência, a subcrever a solicitação de constituição e a ingressar na FRENTE PARLAMENTAR - FLORIANÓPOLIS COPA 2014, no âmbito do Poder Legislativo Catarinense, que deverá ser composta por uma coordenação Executiva de 03 (três) Parlamentares.

A Frente Parlamentar, que ora propomos, terá os seguintes objetivos:

a) Promover a implantação e consolidação da FRENTE PARLAMENTAR - FLORIANÓPOLIS COPA 2014, no âmbito do Estado de Santa Catarina;

b) Discutir, acompanhar, apoiar e propôr a tramitação de propostas que ajudem a viabilizar Florianópolis como uma das sedes para a Copa do Mundo que será realizada no Brasil em 2014;

c) Defender a realização de seminários, debates e outros eventos que tratem do tema, com ampla e democrática participação da sociedade;

d) Atuação conjunta com a Federação Catarinense de Futebol, Prefeitura Municipal de Florianópolis e Governo do Estado de Santa Catarina;

e) Apoiar a realização das grandes obras previstas para a cidade, tais como: a duplicação total da BR 101; a recuperação da Ponte Hercílio Luz; a ampliação do aeroporto Hercílio Luz; a conclusão da Beira Mar Continental; a construção do metrô de superfície ligando o Continente à ilha e a ampliação do atual sistema de transportes público, tudo isso gerando mais de 5 (cinco mil) empregos diretos e indiretos;

f) Por último, incentivar a projeção da cidade e do estado no cenário mundial, agregando desenvolvimento, gerando emprego e renda para milhares de catarinenses, e movimentando a economia local que hoje contribui em grande parte para o desenvolvimento nacional.

Nestes termos, defendemos a constituição da Frente, através da adesão de parlamentares, que entendem que esse tema mereça atenção especial deste Poder Legislativo, e que posterior a sua instituição, atue em conjunto com os movimentos sociais, dos conselhos dos Poderes Executivo Estadual e Municipais.

Florianópolis, 13 de novembro de 2007.

Cesar Souza Junior

Deputado Estadual (DEM)

Lista de Adesão de Parlamentares

Cesar Souza Junior - Deputado

Gelson Merisio - Deputado

Darci de Matos - Deputado

Narcizo Parisotto - Deputado

Serafim Venzon - Deputado

José Natal Pereira - Deputado

Herneus de Nadal - Deputado

Ada de Luca - Deputada

Edson Piriquito - Deputado

Sargento Amauri Soares - Deputado

Décio Góes - Deputado

Pedro Baldissera - Deputado

Dirceu Dresh - Deputado

Jailson Lima - Deputado

Romildo Titon - Deputado

Jandir Bellini - Deputado

João Henrique Blasi - Deputado

Manoel Mota - Deputado

*** X X X ***

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

João Henrique Blasi, deputado estadual com assento neste Parlamento, ante à circunstância de haver sido, nesta data, nomeado para exercer o cargo de Desembargador junto ao agrégio Tribunal de Justiça do Estado, e estando na iminência de tomar posse no referido cargo, vem ante Vossa Excelência formalizar sua **renúncia** ao mandato.

Requer, destarte, a adoção das providências que se impõem.

Pede Deferimento.

Florianópolis, 19 de novembro de 2007

João Henrique Blasi

DESPACHO

Sessão 20/11/07

*** X X X ***

OFÍCIO 0589/2007

Florianópolis, 14 de novembro de 2007.

Exmo. Sr.

Deputado Julio Garcia

Presidente da Assembléia Legislativa

Nesta Casa

Senhor Presidente,

Como meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, para comunicar minha ausência do país do dia 18 ao dia 25 de novembro do corrente, para participar das Feiras Internacionais de Turismo - FIT, que se realizará na Argentina e no Chile.

Certo de poder contar com vossa indispensável atenção, desde já agradeço e renovo protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Edson Renato Dias (Piriquito)

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 20/11/07

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2338, de 20/11/2007

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: *de acordo com o art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade c/a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,*

DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO HENRIQUE COSTA BULCÃO VIANNA**, matrícula nº 1877, para exercer a função de Pregoeiro, e a servidora **SINARA LÚCIA VALAR DAL GRANDE**, matrícula nº 2169, na função de Pregoeira substituta, no Pregão nº 048/2007, e para ocupar a equipe de apoio, os servidores **HELIO ESTEFANO BECKER FILHO**, matrícula nº 1332, **VALTER EUCLIDES DAMASCO**, matrícula nº 0947 e **ADRIANA LAUTH GUALBERTO**, matrícula nº 0775, **BERNADETE ALBANI LEIRIA**, matrícula nº 1998, nos termos do Edital de Pregão nº 048/2007.

Neroci da Silva Raupp

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2339, de 20/11/2007

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

LOTAR **PAULO ROBERTO SCHULTE DA SILVA**, matrícula nº 1830, no Gabinete do Deputado Professor Grando.

Neroci da Silva Raupp

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2340, de 20/11/2007

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: *de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e IV, do Ato nº 374 de 28/11/2006,*

SUSTAR, a partir de 01 de novembro, as férias relativas ao exercício de 2007, do servidor **LORNARTE SPERLING VELOSO**, matrícula nº 4608, e estabelecer que a fruição dar-se-á a contar de 02 de janeiro de 2008.

Neroci da Silva Raupp

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2341, de 20/11/2007

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: *de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e IV, do Ato nº 374 de 28/11/2006,*

SUSTAR, a partir de 08 de novembro, as férias relativas ao exercício de 2007, do servidor **VALDIR DIAS MAURICIO**, matrícula nº 3561, e estabelecer que a fruição dar-se-á a contar de 02 de janeiro de 2008.
Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2342, de 20/11/2007

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 5º, § único da Lei Complementar nº 36 de 18/04/91, os servidores abaixo relacionados passam a perceber o *Adicional por Tempo de Serviço* sobre seus vencimentos, com vigência e no percentual conforme discriminado:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
Rosalir Demboski de Souza	2906	3%	6%	04/10/07	2218/2007
Marcio Antonio Pereira	2999	3%	12%	31/10/07	2219/2007
Maria C. Ferreira Monteiro	1389	3%	30%	01/11/07	2220/2007
Monica Machado Meyer	1892	3%	36%	30/10/07	2221/2007

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2343, de 20/11/2007 - CONCEDER LICENÇA, nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação-Tratamento de Saúde) a **MARIA DO CARMO LOPES DOS REIS**, matrícula nº 1888, por 60 (sessenta) dias, a partir de 23/10/07.

PORTARIA Nº 2344, de 20/11/2007 - CONCEDER LICENÇA, nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação-Tratamento de Saúde) a **IVAN ALTHOFF DE MEDEIROS**, matrícula nº 1848, por 60 (sessenta) dias, a partir de 31/10/07.

PORTARIA Nº 2345, de 20/11/2007 - CONCEDER LICENÇA, nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação - Tratamento de Saúde) a **TEREZINHA RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula nº 2065, por 30 (trinta) dias, a partir de 06/11/07.

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2346, de 20/11/2007 - CONCEDER LICENÇA, nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação-Tratamento de Saúde) a **JOSÉ GERALDO DA SILVA**, matrícula nº 1467, por 30 (trinta) dias, a partir de 08/11/07.

PORTARIA Nº 2347, de 20/11/2007 - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a **EDUARDO DELVALHAS DOS SANTOS**, matrícula nº 4405, por 15 (quinze) dias, a partir de 12/11/07.

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 579/07

Concede ao Senhor Casildo João Maldaner o título de Cidadão Catarinense.

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Casildo João Maldaner o título de Cidadão Catarinense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Rogério Mendonça

1º Secretário

Lido no Expediente
Sessão de 20/11/07

JUSTIFICATIVA

Trazemos à consideração dos ilustres Pares desta Casa proposta de lei que visa conceder o título de Cidadão Catarinense ao Senhor Casildo João Maldaner.

O homenageado nasceu em 2 de abril de 1942, no município de Carazinho, Rio Grande do Sul, é casado com dona Ivone Maldaner e tem três filhos. Graduado em Direito pela Universidade de Brasília, participou dos XXXVII Cursos de Altos Estudos Internacionais, na Sociedad de Estudios Internacionales, em Madri - Espanha, onde elaborou e defendeu a monografia: "America del Sur: Un Enfoque Preliminar para su Integracion".

Iniciou sua carreira política como vereador pelo município de Modelo, sendo posteriormente eleito deputado estadual por duas legislaturas, deputado federal, senador e vice-governador, ocasião em que, com o falecimento do governador Pedro Ivo, assume o Governo do Estado. Exerceu ainda a Presidência do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE.

Foi Presidente do PMDB de Santa Catarina com três mandatos consecutivos - 1995/2001 - fato inédito no Estado, destacando-se no trabalho de união e independência do Partido, democratizando-o como um todo, sem privilégios individuais.

No período em que esteve à frente do Poder Executivo de Santa Catarina, dentre outros importantes feitos, inaugurou a terceira ponte em 8 de março de 1991, homenageando o ex-governador Pedro Ivo Campos, sancionou as Leis que criaram o Fundo para o Reaparelhamento do Judiciário, o Fundo de Ciência, Pesquisa e Tecnologia, e o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, promoveu o saneamento do Besc e concluiu o projeto de abertura de uma agência em cada município do Estado, a última em Timbó Grande.

Assim, em face de se tratar de merecido reconhecimento, postulamos a aprovação da presente proposição.

Deputado Rogério Mendonça

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 580/07

Declara de utilidade pública o Desafio Jovem Encontro com Deus, com sede no Município de Jaraguá do Sul

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Desafio Jovem Encontro com Deus, com sede no Município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Odete de Jesus

Partido Republicano Brasileiro - PRB/SC

Lido no Expediente

Sessão de 20/11/07

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

A presente entidade o Desafio Jovem Encontro com Deus, fundada no dia 25 de abril de 1997, registrada sob nº 926, às fls 80, do livro A-6, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Jaraguá do Sul, com sede neste Município, e tem por finalidades promover gratuitamente serviços de saúde e atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, bem como a prevenção, segundo o modelo psicossocial pautado na Lei federal nº 9.790/99.

Além disso, a entidade atua há 10 anos na prevenção, educação, conscientização e tratamento de dependentes psicoativos, não só para os municípios de Jaraguá do Sul, mas sim de toda região.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo precípuo assegurar à entidade beneficiada todos os direitos previstos em lei.

Pelo acima exposto, considerando os relevantes serviços desenvolvidos pela entidade, percebe-se inequivocamente o caráter social das atividades, que por não ter fins lucrativos, necessita do amparo e da contra partida do Poder Público para melhor desenvolver e aumentar a abrangência dos seus trabalhos.

Assim, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossa Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da sua declaração de utilidade pública pelo presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Deputada Odete de Jesus

Partido Republicano Brasileiro - PRB/SC

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 581/07**GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 377**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Educação, o projeto de lei que "Estabelece a forma de participação de entidades integrantes do Conselho Estadual de Educação".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei nessa augusta Casa Legislativa.

Palácio Santa Catarina, 14 de novembro de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 20/11/07

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Florianópolis, 14 de novembro de 2007

Do Secretário de Estado da Educação

PAULO ROBERTO BAUER

Ao Governador do Estado

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**Exposição de Motivos nº 151**

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de projeto de lei que "Estabelece a forma de participação de entidades integrantes do Conselho Estadual de Educação".

O projeto proposto destina-se a viabilizar, de forma ampla e democrática, a participação da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIMÉ, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTE e da União Catarinense dos Estudantes - UCE, estabelecida pela Lei nº 13.448, de 25 de julho de 2005, posto que permite às entidades formularem lista quintupla para escolha de um nome pelo Chefe do Poder Executivo para representá-los no Conselho Estadual de Educação.

Também estipula o projeto que a perda da condição de filiado ou integrante da entidade indicadora implicará a extinção do mandato, fato este que impede representação espúria no Conselho, pois quem dele participar representando-a, dela faz parte efetivamente. Estes são os motivos justificadores e que legitimam o Projeto de Lei anexo, o qual submeto à avaliação de Vossa Excelência, que o considerando viável e entendendo ser o momento oportuno, o submeta à apreciação da Assembléia Legislativa.

Paulo Roberto Bauer

Secretário de Estado da Educação

PROJETO DE LEI Nº 581

Estabelece a forma de participação de entidades integrantes do Conselho Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A participação da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIMÉ, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTE e da União Catarinense dos Estudantes - UCE, estabelecida pela Lei nº 13.448, de 25 de julho de 2005, deverá se processar por meio de envio, por parte da respectiva entidade, de lista quintupla, para escolha de um nome pelo Governador do Estado.

Art. 2º A perda da condição de filiado ou integrante da entidade indicadora implicará a extinção do mandato e novo processamento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 582/07**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 378**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina, o projeto de lei que "Dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo no Estado de Santa Catarina e adota outras providências".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei complementar nessa augusta Casa Legislativa.

Palácio Santa Catarina, 14 de novembro de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 20/11/07

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável**

A Sua Excelência o Senhor Luiz Henrique da Silveira, DD. Governador do Estado de Santa Catarina

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS CONJUNTA Nº 01/2007

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA

Senhor Governador,

A humanidade vive momento histórico de mudanças científicas e tecnológicas com implicações profundas nas relações humanas, ambientais e econômicas da sociedade. Estas mudanças tiveram origem em países que investiram maciçamente em educação, ciência, tecnologia e inovação.

O desafio brasileiro contemporâneo é alcançar elevado grau de desenvolvimento científico e tecnológico, como base de sustentação ao desenvolvimento social, econômico e cultural.

O Governo Federal criou o seu marco legal, especialmente a Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004), que regula as relações entre as instituições públicas federais de pesquisa e o setor produtivo, além de estimular a criação de ambientes de inovação, o processo de inovação na empresa e o empreendedorismo inovador.

Os estados, por sua vez, devem regular as relações no âmbito das suas instituições científicas e tecnológicas, articulando-as com o setor produtivo e com os agentes econômicos e sociais, em ambientes de inovação.

Santa Catarina destaca-se no cenário nacional, pela forte vocação inovadora e por seus empreendimentos de base tecnológica, com resultados significativos de competitividade em âmbito internacional.

Cabe ao Estado criar mecanismos que incentivem o conjunto do setor produtivo catarinense a inovar e atingir níveis de excelência, assegurando emprego, renda e melhoria da qualidade de vida para todos os cidadãos.

É este o objetivo da Lei Complementar:

"Estabelecer medidas de incentivo à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo, visando a capacitação em ciência, tecnologia e inovação, o equilíbrio regional e o desenvolvimento econômico e social sustentável do Estado de Santa Catarina, em conformidade com os artigos 176 e 177 da Constituição do Estado de Santa Catarina."

A Lei Complementar tem por finalidade primeira adequar a realidade de nosso Estado à Lei de Inovação Federal. No âmbito de sua competência legislativa, institui mecanismos fundamentais ao desenvolvimento da inovação em Santa Catarina.

Após definir os conceitos centrais de sua abrangência, a Lei institui o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina, objetivando articular, orientar, estruturar e fortalecer ações estratégicas das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente em ciência, tecnologia e inovação. Valoriza a função do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONCITI, como órgão estratégico colegiado, formulador e avaliador da política estadual de ciência, tecnologia e inovação.

Como incentivo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação, o texto propõe a criação de núcleos de inovação tecnológica (NITs) nas instituições de caráter científico ou tecnológico com atribuições que visem orientar as atividades de inovação de interesse interno das instituições e da sociedade.

O anteprojeto de lei contempla estímulos específicos à inovação nas instituições científicas e tecnológicas de Santa Catarina, à participação do pesquisador público na atividade de inovação, ao inventor independente e à participação das empresas na inovação tecnológica de interesse do Estado.

O estímulo à inovação facilita as relações entre os órgãos ou entidades da administração pública do Estado e outras instituições científicas e tecnológicas do setor público ou privado e faculta a transferência de tecnologia para outorga de direito de uso ou exploração de criação protegida ou não.

Para viabilizar o fomento aos programas de desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação priorizados pelo CONCITI, a Lei Complementar destina à FAPESC os recursos definidos no artigo 193 da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, 2% das receitas correntes do Estado, delas excluídas as parcelas pertencentes aos municípios, sendo metade à pesquisa agropecuária.

Importante destacar que a Constituição Federal, no Parágrafo 5º do artigo 218, Capítulo IV - "Da Ciência e Tecnologia", faculta aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

Por fim, o projeto de lei estabelece o Prêmio Inovação Catarinense em reconhecimento às pessoas, instituições e empresas que se destacarem na promoção do conhecimento e prática da inovação, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O anteprojeto de lei foi construído de forma amplamente participativa, num processo coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica - FAPESC. O texto apresentado à consideração de Vossa Excelência incorpora sugestões valiosas das instituições científicas e tecnológicas de Santa Catarina, universidades, governos e agentes do desenvolvimento econômico e social, com destaque para a contribuição empresarial por meio do programa Inova SC e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Por todo o exposto e, ainda, manifestando nossa concordância com o projeto de lei complementar da Lei Catarinense de Inovação, encaminhamos à Vossa Excelência o presente processo para deliberação governamental e encaminhamento à aprovação da Assembleia Legislativa, de acordo com o disciplinado na Constituição do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 16 de julho de 2007.

Deputado Estadual Jean Jackson Kuhlmann

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

Antônio Diomário de Queiroz

Presidente da FAPESC

PROJETO DE LEI Nº 582/07

Dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de incentivo à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo, visando à capacitação em ciência, tecnologia e inovação, o equilíbrio regional e o desenvolvimento econômico e social sustentável do Estado, em conformidade com os art. 176 e 177 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos processos, bens ou serviços;

II - Processo, Bem ou Serviço Inovador: resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e tecnológicos, demonstrando um diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social;

III - Agência de Fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o fomento de ações destinadas a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

IV - Instituições Científicas e Tecnológicas do Estado de Santa Catarina - ICTESC: órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Santa Catarina que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

V - Instituição de Apoio: instituição criada com a finalidade de apoiar projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

VI - Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT: unidade de uma ICTESC constituída com a finalidade de orientar as atividades de inovação de interesse interno ou da sociedade;

VII - Criação: invenção que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;

VIII - Criador: pesquisador que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

IX - Pesquisador Público: ocupante de cargo efetivo, civil ou militar, ou emprego público estadual, que realize ou participe de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

X - Inventor Independente: pessoa física, não-ocupante de cargo ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

XI - Parque Tecnológico: complexo de organizações empresariais, científicas e tecnológicas estruturadas de maneira planejada, concentrada e cooperativa para promover a cultura e a prática da inovação, a competitividade empresarial e a geração de riquezas por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras e da interação com Centros de Pesquisa e Desenvolvimento e com Instituições Científicas e Tecnológicas;

XII - Incubadora de Empresas: organização ou sistema que estimula e apóia a criação e o desenvolvimento de empresas inovadoras, por meio do provimento de infra-estrutura básica compartilhada, da formação complementar do empreendedor e do suporte para alavancagem de negócios e recursos, visando facilitar os processos de inovação tecnológica e a competitividade;

XIII - Arranjo Produtivo Local: aglomeração territorial de agentes econômicos, políticos e sociais, com foco em um conjunto específico de atividades econômicas, que apresentem vínculos de produção, interação, cooperação e aprendizagem; e

XIV - Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação: conjunto de organizações institucionais e empresariais que, em dado território, interagem entre si e dispõem recursos para a realização de atividades orientadas à geração, difusão e aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos que proporcionem processos, bens e serviços inovadores.

DO SISTEMA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA

Art. 3º Fica instituído o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina, para viabilizar:

I - a articulação e a orientação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente em Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de Santa Catarina;

II - a estruturação de ações mobilizadoras do desenvolvimento mediante o fortalecimento das instituições de ciência e tecnologia;

III - o incremento de suas interações com os arranjos produtivos locais; e

IV - a construção de canais qualificados de apoio à inovação tecnológica.

Art. 4º Integram o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina:

I - o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONCITI, órgão colegiado formulador e avaliador da política estadual de ciência, tecnologia e inovação;

II - a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, responsável pela sua articulação, estruturação e gestão;

III - a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC, agência de fomento executora da política estadual de ciência, tecnologia e inovação;

IV - as Secretarias Municipais responsáveis pela área de Ciência, Tecnologia e Inovação nos municípios;

V - a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;

VI - a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Santa Catarina - EPAGRI;

VII - as Universidades e outras Instituições de Educação Superior que atuem em Ciência, Tecnologia e Inovação e demais entes qualificados como ICTESC;

VIII - os Parques Tecnológicos e as Incubadoras de Empresas Inovadoras; e

IX - as Empresas com atividades relevantes no campo da inovação indicadas por suas respectivas associações empresariais.

DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 5º As Instituições Científicas e Tecnológicas do Estado de Santa Catarina - ICTESCs poderão celebrar acordos, sob as formas admitidas em direito, para desenvolver projetos de inovação tecnológica com instituições públicas e privadas dos diversos segmentos do setor produtivo catarinense.

§ 1º Compete às ICTESCs:

I - implantar sistemas de suporte à inovação no setor produtivo e de produção e comercialização de criações;

II - prestar serviços a instituições públicas ou privadas, compatíveis com suas finalidades e com os objetivos desta Lei, mediante contrapartida;

III - resguardar os resultados de suas pesquisas e desenvolvimentos passíveis de proteção pela legislação da propriedade intelectual; e

IV - apoiar as Sociedades de Economia Mista, Autarquias e Fundações do Estado no planejamento e implantação de sistemas de suporte à inovação, de proteção ao conhecimento inovador e de produção e comercialização de criações.

§ 2º Cada ICTESC deverá estabelecer sua política de estímulo à inovação e à proteção dos resultados das pesquisas, observada a legislação federal e estadual.

Art. 6º As ICTESCs, mediante remuneração e por prazo determinado, sob as formas admitidas em direito, poderão:

I - compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com empreendedores tecnológicos, em atividades voltadas à inovação, para a consecução de atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística; e

II - permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas dependências por empresas nacionais e organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa, desde que tal permissão não interfira diretamente na sua atividade-fim, nem com ela conflite.

§ 1º A permissão e o compartilhamento, de que tratam os incisos I e II deste artigo, obedecerão às prioridades, critérios e requisitos aprovados e divulgados pela ICTESC, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades às empresas e organizações interessadas.

§ 2º As condições e a duração da participação das ICTESCs, bem como os critérios para compartilhar resultados futuros, deverão estar definidos nos respectivos instrumentos jurídicos.

Art. 7º Os acordos firmados pelas Agências de Fomento com as ICTESCs poderão prever recursos para cobertura de despesas operacionais e administrativas, observados os critérios do regulamento desta Lei.

Art. 8º É facultado à ICTESC celebrar instrumentos jurídicos de transferência de tecnologia para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida ou não, nos casos em que julgar conveniente.

§ 1º Os contratos previstos no *caput* deste artigo deverão ser firmados, para fins de exploração de criação que deles seja objeto, na forma do regulamento específico da ICTESC.

§ 2º A empresa detentora do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação dentro do prazo e condições definidas no contrato, podendo a ICTESC proceder a novo licenciamento.

§ 3º A transferência de tecnologia e o licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação, reconhecida em ato do Poder Executivo como de relevante interesse público, somente poderão ser efetuados a título não exclusivo.

§ 4º Cada ICTESC deve manter base de dados atualizada quanto:

- I - à sua política de propriedade intelectual;
- II - às criações desenvolvidas no âmbito da instituição;
- III - às proteções requeridas e concedidas; e
- IV - aos contratos de licenciamento ou de transferência de tecnologia firmados.

Art. 9º A ICTESC, na elaboração e execução dos seus orçamentos, adotará as medidas cabíveis em relação à administração e gestão de sua política de apoio à inovação de modo a permitir o recebimento de receitas e o pagamento de despesas decorrentes de suas obrigações, inclusive as despesas para a proteção da propriedade intelectual e os pagamentos devidos aos criadores e eventuais colaboradores.

§ 1º Os recursos financeiros arrecadados diretamente pela ICTESC constituem receita orçamentária própria, a ser utilizada para despesas de investimento e de custeio da própria instituição, observadas as normas pertinentes à execução orçamentária.

§ 2º Os valores recebidos pela ICTESC, em decorrência dos contratos de transferência de tecnologia por ela desenvolvida e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida, deverão ser aplicados exclusivamente na consecução dos objetivos institucionais da ICTESC, devendo ser fixado percentual para participação do criador e eventuais colaboradores nos ganhos econômicos, observados os limites previstos no regulamento desta Lei.

Art. 10. É facultado à ICTESC prestar a instituições públicas ou privadas serviços compatíveis com os objetivos desta Lei, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

§ 1º A prestação de serviços prevista no *caput* deste artigo dependerá de aprovação pelo órgão ou autoridade máxima da ICTESC.

§ 2º O Pesquisador Público envolvido na prestação de serviço prevista no *caput* deste artigo, seja ele vinculado ou não à ICTESC, poderá receber retribuição pecuniária variável, diretamente da ICTESC ou de instituição de apoio com que esta tenha firmado acordo, sempre sob a forma de adicional variável e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada.

§ 3º O valor da retribuição pecuniária variável de que trata o § 2º deste artigo fica sujeito à incidência dos tributos e contribuições aplicáveis à espécie, vedada a incorporação aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos, bem como a referência como base de cálculo para qualquer benefício, adicional ou vantagem coletiva ou pessoal.

§ 4º A retribuição pecuniária variável de que trata este artigo configura-se, para os fins do art. 28 da Lei federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ganho eventual.

Art. 11. É facultado à ICTESC celebrar acordos de parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas.

§ 1º O Pesquisador Público envolvido na execução das atividades previstas no *caput* deste artigo poderá receber bolsa de estímulo à inovação diretamente de instituição de apoio ou agência de fomento.

§ 2º A bolsa de estímulo à inovação de que trata o § 1º, concedida diretamente por instituição de apoio ou por agência de fomento, constitui-se em doação civil a servidores da ICTESC para realização de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, cujos resultados não revertam economicamente para o doador nem importem em contraprestação de serviços.

§ 3º Somente poderão ser caracterizadas como bolsas aquelas que estiverem expressamente previstas, com valores, periodicidade, duração e beneficiários identificados nos projetos.

§ 4º As bolsas concedidas nos termos deste artigo são isentas do imposto de renda, conforme o disposto no art. 26 da Lei federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária prevista no art. 28, incisos I a III, da Lei federal nº 8.212, de 1991.

§ 5º As partes deverão prever, em contrato, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, observado o disposto no art. 9º desta Lei.

§ 6º A propriedade intelectual e a participação nos resultados referidas no § 5º deste artigo serão asseguradas, desde que previsto no contrato, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes.

Art. 12. A ICTESC poderá ceder seus direitos sobre a criação, mediante manifestação expressa e motivada, a título não-oneroso, nos casos e condições definidos em regulamento, para que o respectivo criador os exerça em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. A manifestação prevista no *caput* deste artigo deverá ser proferida pelo órgão ou autoridade máxima da instituição, ouvido o núcleo de inovação tecnológica, no prazo fixado em regulamento.

Art. 13. O Estado de Santa Catarina, como parte de sua política de inovação aprovada pelo CONCITI, poderá estabelecer apoio institucional de médio e longo prazos a Instituições Científicas e Tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, com exclusiva missão de pesquisa e desenvolvimento tecnológico à inovação no setor produtivo.

DOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NITs

Art. 14. A Fundação de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica - FAPESC apoiará as ICTESCs a implantar seus NITs, os quais terão como atribuições:

- I - organizar e desenvolver as atividades de apoio à Inovação nas empresas e instituições, particularmente de interesse regional;
- II - zelar pela implantação, manutenção e desenvolvimento da política institucional de inovação tecnológica;
- III - atender e orientar as demandas apresentadas pelo setor empresarial e pela sociedade para a prática da inovação;
- IV - participar da avaliação dos resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei;
- V - avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção;
- VI - promover, em parceria com os órgãos competentes, a proteção das criações desenvolvidas na instituição e sua manutenção e comercialização;
- VII - decidir sobre a conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição passíveis de proteção pela legislação de propriedade intelectual; e
- VIII - atuar em consonância com os demais NITs apoiados pela FAPESC.

DO ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DO PESQUISADOR PÚBLICO NA ATIVIDADE DE INOVAÇÃO

Art. 15. É assegurado ao Pesquisador Público participação mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 33% (trinta e três por cento) nos ganhos econômicos auferidos pela ICTESC, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida, da qual tenha sido o inventor, obtentor ou autor, aplicando-se, no que couber, o disposto no parágrafo único do art. 93 da Lei federal nº 9.279, 14 de maio de 1996.

§ 1º A participação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser partilhada pela ICTESC entre os membros da equipe de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que tenham contribuído para a criação.

§ 2º Entende-se por ganhos econômicos toda forma de *royalties*, remuneração ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração direta ou por terceiros, deduzidas as despesas, encargos e obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual.

§ 3º A participação referida no *caput* deste artigo será paga pela ICTESC em prazo não superior a um ano após a realização da receita que lhe servir de base.

Art. 16. Ao Pesquisador Público é facultado, mediante autorização do respectivo órgão de origem, afastar-se para prestar colaboração ou serviço à uma ICTESC, observadas as finalidades previstas nesta Lei.

§ 1º As atividades desenvolvidas pelo Pesquisador Público na instituição de destino devem ser compatíveis com a natureza do cargo, posto ou graduação quando militares estaduais ou emprego público por ele exercido na instituição de origem.

§ 2º Durante o período de afastamento de que trata o *caput* deste artigo, são assegurados ao pesquisador público o vencimento do cargo efetivo, o soldo correspondente ao posto ou graduação quando militar ou o salário do emprego público da instituição de origem, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, bem como progressão funcional e os benefícios do plano de seguridade social ao qual estiver vinculado.

§ 3º As gratificações específicas do exercício do magistério somente serão garantidas, na forma do § 2º deste artigo, caso o pesquisador público se mantenha na atividade docente em instituição científica e tecnológica.

§ 4º Aplicam-se ao Pesquisador Público as disposições contidas nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 11 desta Lei.

Art. 17. Ao Pesquisador Público é permitido licenciar-se do cargo efetivo ou emprego público que ocupa para constituir empresa ou colaborar com empresa cujos objetivos envolvam a inovação tecnológica, nos termos da legislação vigente.

Art. 18. É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor civil ou militar, empregado ou prestador de serviços de ICTESC divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações, desenvolvidas no âmbito da ICTESC, de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICTESC.

DO ESTÍMULO AO INVENTOR INDEPENDENTE

Art. 19. Aos inventores independentes, que comprovem depósito de pedido de patente ou pedido de registro de criação de sua autoria, é facultado solicitar a adoção da criação e o suporte ao desenvolvimento da inovação por uma ICTESC.

§ 1º A ICTESC avaliará a invenção, a sua afinidade com a área de atuação da instituição e o interesse no seu desenvolvimento, visando à elaboração de projeto para seu futuro desenvolvimento, incubação, industrialização e utilização pelo setor produtivo.

§ 2º A ICTESC informará ao inventor independente, no prazo máximo de seis meses, a decisão quanto à adoção e desenvolvimento a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 3º Adotada a invenção, nos termos do *caput* deste artigo, o inventor independente comprometer-se-á, mediante contrato, a compartilhar os ganhos econômicos auferidos com a exploração industrial da invenção protegida com a ICTESC.

DO ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE INTERESSE DO ESTADO

Art. 20. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em matéria de interesse público, definida pelo CONCITI, poderão contratar empresa, consórcio de empresas e entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos voltados para atividades de pesquisa, de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador.

§ 1º O risco tecnológico de que trata o *caput* será compartilhado em proporção definida contratualmente.

§ 2º A contratação fica condicionada à aprovação prévia de projeto específico, com etapas de execução do contrato estabelecidas em cronograma físico-financeiro, a ser elaborado pela empresa ou consórcio a que se refere o *caput*.

§ 3º A contratante será informada quanto à evolução do projeto e aos resultados parciais alcançados, devendo acompanhá-lo mediante auditoria técnica e financeira.

§ 4º Considerar-se-á desenvolvida na vigência do contrato a que se refere o *caput* deste artigo a criação intelectual pertinente ao seu objeto cuja proteção seja requerida pela empresa contratada até 2 (dois) anos após o seu término.

§ 5º Findo o contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, mediante auditoria técnica e financeira, prorrogar seu prazo de duração ou elaborar relatório final dando-o por encerrado.

§ 6º O pagamento decorrente da contratação prevista no *caput* deste artigo será efetuado proporcionalmente ao resultado obtido nas atividades de pesquisa e desenvolvimento pactuadas.

Art. 21. O Estado de Santa Catarina, por intermédio de suas Secretarias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Autarquias e Fundações, promoverá e incentivará o desenvolvimento de processos, bens e serviços inovadores em empresas catarinenses e nas entidades catarinenses de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de pesquisa, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infra-estrutura, a serem ajustados em termos de parceria, convênios ou contratos específicos, destinados a apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento, para atender às prioridades da política catarinense de inovação.

§ 1º As prioridades da política catarinense de inovação de que trata o *caput* deste artigo serão estabelecidas pelo CONCITI.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, sob a forma de subvenção econômica, financiamento ou participação societária, visando ao desenvolvimento de processos, bens e serviços inovadores, será precedida de aprovação formal do respectivo projeto pelo órgão ou entidade concedente.

§ 4º Os recursos destinados à subvenção econômica serão aplicados no custeio de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação nas empresas catarinenses apoiadas.

§ 5º A concessão da subvenção econômica prevista no § 2º deste artigo implica, obrigatoriamente, a assunção de contrapartida pela empresa ou instituição beneficiária, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos.

Art. 22. O Estado de Santa Catarina deverá promover, por intermédio de programas específicos, ações de estímulo à inovação nas micro e pequenas empresas, inclusive mediante extensão tecnológica realizada pelas ICTESCs.

DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO EM EMPRESAS INOVADORAS

Art. 23. O Estado de Santa Catarina fica autorizado a participar, na qualidade de cotista, em fundos mútuos de investimento com registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, destinados à aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão de empresas inovadoras, conforme regulamentação e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A participação do Estado de Santa Catarina deverá observar os limites de utilização dos recursos públicos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 24. O Estado de Santa Catarina poderá prestar aval em operações de empréstimo de recursos financeiros a empresas inovadoras, diretamente ou por meio de participação em fundos de aval conjunto com instituições públicas ou privadas.

DOS PARQUES TECNOLÓGICOS E INCUBADORAS DE EMPRESAS INOVADORAS E OUTROS AMBIENTES DE INOVAÇÃO

Art. 25. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável proporá ao CONCITI a política de parques tecnológicos, incubadoras de empresas e outros ambientes de inovação como parte de sua estratégia para incentivar os investimentos em inovação, pesquisa científica e tecnológica, que gerem novos negócios, trabalho e renda e ampliem a competitividade da economia catarinense e o desenvolvimento sócio-ambiental do Estado.

Art. 26. O Estado de Santa Catarina, por meio de suas autarquias, fundações, fundos especiais e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, poderá participar do capital de sociedade ou associar-se a pessoa jurídica caracterizada como parque tecnológico, incubadora de empresas inovadoras e de outros ambientes de inovação sediadas ou localizadas em Santa Catarina, pela alocação de recursos financeiros, patrimoniais, bens e serviços.

DO FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 27. O Estado de Santa Catarina destinará à pesquisa científica e tecnológica pelo menos dois por cento de suas receitas correntes, delas excluídas as parcelas pertencentes aos municípios, destinando-se à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de SC - EPAGRI, para a pesquisa agropecuária, e à FAPESC, liberadas em duodécimos.

Art. 28. O Estado de Santa Catarina fomentará a inovação nas empresas catarinenses mediante a concessão de incentivos fiscais para a consecução dos objetivos estabelecidos nesta Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da FAPESC, concederá, anualmente, o prêmio "INOVAÇÃO CATARINENSE", a trabalhos realizados no âmbito do Estado de Santa Catarina, em reconhecimento a pessoas, a instituições e a empresas que se destacarem na promoção do conhecimento e prática da inovação e na geração de processos, bens e serviços inovadores.

Parágrafo único. O prêmio de que trata o *caput* deste artigo terá seus critérios estabelecidos em regulamento específico.

Art. 30. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias contados da data de sua publicação.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***